



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO**

Ata da 108.^a Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 24 de abril de 2014, às 8:00 horas
Local: Auditório SEST/SENAT
Rua Martin Cyprien, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

1 Conselheiros presentes: Amilton Ferri Vasconcelos, Presidente Suplente da URC
2 Alto São Francisco; Túlio Pereira de Sá, representante da Federação das Indústrias do
3 Estado de Minas Gerais – FIEMG; Camilo de Lélis André Melo, representante da
4 Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do
5 Estado de Minas Gerais – Federaminas; Francisco de Assis Braga, representante
6 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES; Edécio José
7 Caçado Ferreira, representante Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de
8 Minas Gerais – FAEMG; Francisco Chaves Generoso, representante Ministério
9 Público; José Hermano Oliveira Franco, representante Comitê de Bacia Hidrográfica
10 dos Afluentes do Alto São Francisco; Anaximandro Lourenço Azevedo Feres,
11 representante Pontifícia Universidade Católica – PUC/Minas-Arcos; Rodrigo César
12 da Silva, representante da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG; Ronaldo José
13 Borges, representante Conselho Municipal de Meio Ambiente – Codema – Pains;
14 Giovanardi Marco Alves, representante Secretaria Estadual de Desenvolvimento
15 Regional e Política Urbana – SEDRU; Wellington Dias Silveira, representante da
16 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Carla Vieira
17 Ferreira Martins, representante do Departamento Nacional de Produção Mineral –
18 DNPM; Sílvia Letícia Ribeiro, representante do Município de Divinópolis; Marcos
19 Antônio Ferreira Veloso, representante do Conselho Regional de Engenharia,
20 Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG; Marcelo Ferreira Guimarães,
21 representante Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis –
22 IBAMA. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
23 Francisco – Bom dia. Bom dia conselheiros, demais presentes. Vamos dar início ao
24 trabalho do dia. Convido a todos a acompanhar a execução do Hino Nacional. **1.**
25 **Execução do Hino Nacional Brasileiro.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
26 Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores, declaro aberta a 108^a Reunião
27 Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de
28 Política Ambiental – COPAM. São 24 de abril de 2014. São 8 e 30. Partimos para o
29 item 3 da pauta. **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.** - Amilton Ferri
30 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Para começar eu
31 vou passar para a Diretoria de Controle Processual para dar posse a um novo
32 conselheiro, José Hermano. – Não identificou – Em nome do Secretário de Estado
33 Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Alto
34 São Francisco damos posse ao senhor José Hermano Oliveira Franco, representante do
35 CBH Pará. Seja bem vindo a esse conselho. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
36 Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, mais algum
37 comunicado? – Francisco – Representante Ministério Público – Bom dia a todos! Eu



38 faço uso da palavra apenas para fazer um registro como não poderia deixar de ser.
39 Relativamente a assunção do meu amigo procurador de justiça Dr. Alceu José Torres
40 Marques ao cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
41 Sustentável. Eu já o fiz pessoalmente, mas também gostaria de fazer de público. Desejar
42 muita sorte nessa difícil e complexa, mas importante função que ele assumiu. Dizer que
43 é uma pessoa e um profissional que reúne todos os atributos necessários para o
44 exercício da função. Dizer que todos nós do Ministério Público que atuamos na defesa
45 do Meio Ambiente nos sentimos prestigiados com essa escolha do senhor Governador
46 do Estado, na medida em que até poucos dias atrás o Dr. Alceu capitaneava na área de
47 defesa do Meio Ambiente e do Ministério Público. Fica esse registro apenas no sentido
48 de parabenizá-lo e desejá-lo muita sorte nessa caminhada. Obrigado. - Amilton Ferri
49 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Senhores
50 conselheiros, não havendo mais comunicados vou partir para o item 4 da pauta. **4.**
51 **Exame da Ata da 107ª RO de 27/03/2014.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
52 Suplente da URC Alto São Francisco - Os conselheiros que estiverem de acordo com
53 a ata, permaneçam como estão. - Francisco - Representante Ministério Público -
54 Senhor presidente, tenho algumas correções. Todas elas na minha fala e nenhuma que
55 altere muito em essência o que está na ata, mas. Só um minuto. - Marcelo Guimarães -
56 Representante IBAMA - Também tenho algumas correções da minha fala. - Não
57 identificou - Marcelo, se quiser ir fazendo enquanto eu abro aqui. - Não identificou -
58 Linha 163. Para uma operação do IBAMA pedi que tira até no e-mail. Pedi que
59 constasse. Na linha 166. Tirar. Está ontem mesmo, antes de ontem. Tirar o antes de
60 ontem. Ontem mesmo estava na região de Lagoa da Prata. Na linha 169. O a é com h.
61 Há dificuldade hoje em conseguir fazer. São essas as minhas correções. - Não
62 identificou - As minhas. São várias. - Camilo de Lélis André Melo - Representante
63 FEDERAMINAS- Eu quero corrigir só uma fala da Paula. Também não sei a página e
64 não sei a linha. É levantar a mão quando nós estamos votando. Saiu levantar mão, aí fica
65 meio custoso. - Não identificou - Posso falar as minhas? Linha 283 onde consta sobre a
66 Presidência na Coordenadoria, é na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente. Linha
67 497. Sendo questionado inclusive no Supremo Tribunal Federal. Linha 502. Nacional de
68 Justiça questionando o ato da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas. Linha
69 508. 507 e 508. Não é motivo para que as obrigações ambientais mais restritivas não
70 continuem sendo cumpridas. 527. Só corrigir a palavra IPHAN que termina com N de
71 navio. 539. Também IPHAN. 554. Complementado e a segurança jurídica seja
72 resguardada em prejuízo de tais questionamentos. Sem prejuízos de tais
73 questionamentos. 689. Esse processo também acontece com compensação da reserva
74 legal em outra propriedade e cômputo de área em preservação permanente em reserva
75 legal. E cômputo de área de preservação permanente em reserva legal. 693. No lugar de
76 correlacionado é colacionado. 804. Nesse caso vai haver ganho. Nesse caso não vai
77 haver ganho ou enfim. 890. IPHAN também. Corrigir a redação. 911. Também IPHAN.
78 915. Não identificou. Sou eu. 938. Tem dois não identificou. O segundo não identificou
79 sou eu. 940. IPHAN. 974. O segundo não identificou sou eu. 1611. Neste caso está
80 sendo feita vista grossa para o erro. 1615. Amanhã o Promotor de Justiça da comarca de
81 Arcos, onde é o empreendimento, recebe lá, e aí continua. 1772. Conselho o que eu tive
82 a infelicidade. 2036. Isso é requisito para o cômputo das APP's em reserva legal e não
83 e. 2051. Fora a questão do cadastro ambiental que para nós é prejudicial. 2184. Interesse
84 de conferir a guia de utilização desse empreendimento. 2211. Propriedade não está
85 inscrita no cadastro ambiental rural o que a impede por força normativa. 2239. Eu já me



86 absteve, mas não seria o caso? Depois de caso ponto de interrogação. Se trata de uma
87 fabricação de explosivos, detonantes, munições, etc. Não sei o quando o pessoal está
88 pensando em exigir, pois aqui. Pois é LP mais LI aqui. Pois é LP mais LI aqui. Então
89 ficou. Eu até já me absteve, mas não seria o caso? Se trata de uma fabricação de
90 explosivos, detonantes, munições. Não sei quando o pessoal está pensando em exigir. É
91 LP mais LI aqui. Só isso. Obrigado. – Edélcio Ferreira – Representante FAEMG – Bom
92 dia a todos. Eu queria na linha 148. Mas ele vai demorar e não dar, como está lançado
93 na ata. Na linha 159. A primeira palavra está li é ali. Obrigado. – Marcelo Guimarães –
94 Representante IBAMA – Tenho mais uma correção. Ainda na linha 163. O motivo da
95 ausência e não de ausência. Motivo. Trocar o e pelo a. Só isso. Obrigado. - Amilton
96 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Após as
97 correções eu vou colocar em votação. Conselheiros que estiverem de acordo com a ata
98 já com as correções, permaneçam como estão. **ATA APROVADA.** Preciso informar
99 que o processo 12.1 vai ser retirado de pauta que é a Cerâmica Brunet LTDA. por
100 questões de publicação. Eu vou fazer a leitura então dos itens 8 adiante para uma
101 possível votação em bloco. Os conselheiros que tiverem algum destaque, por favor, se
102 manifestem no momento da leitura do item. – **Item 8. Processo Administrativo para**
103 **exame da Licença de Instalação Corretiva: 8.1 Cerâmica Henriques e Simião Ltda.**
104 **- ME - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de**
105 **cerâmica e outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados**
106 **ou não classificados - Igaratinga/MG - PA/Nº 17137/2012/002/2013 - Classe 3.**
107 **Apresentação: Supram ASF. RETIRADO DE PAUTA em 20/02/2014.** - Amilton
108 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Retornou
109 agora. Algum destaque? – Não identificou – Destaque Ministério Público. – Não
110 identificou- Destaque DNPM. **9. Processo Administrativo para exame da Licença**
111 **Prévia: 9.1 ATE XVIII Transmissora de Energia S.A. / LT 500 KV Estreito**
112 **- Itabirito 2 - Linhas de transmissão de energia elétrica - Arcos, Bambuí,**
113 **Belo Vale, Carmópolis de Minas, Cláudio, Desterro de Entre Rios, Ibiraci,**
114 **Iguatama, Itabirito, Itapeçerica, Jaceaba, Medeiros, Ouro Preto, Passa Tempo,**
115 **Pedra do Indaiá, Piedade dos Gerais, Piracema, Sacramento, Santo Antônio**
116 **do Monte, São Roque de Minas, São Sebastião do Oeste e Tapira/MG -**
117 **PA/Nº 34439/2012/001/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF.** - Amilton Ferri
118 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Algum destaque? –
119 Não identificou – Vistas Ministério Público. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
120 Suplente da URC Alto São Francisco – Vistas concedidas ao representante do
121 Ministério Público. Vamos para o item 10. **10. Processo Administrativo para exame**
122 **da Licença de Instalação: 10.1 J.G.S.A Serviço Reciclagem e Aproveitamento**
123 **Industrial Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não**
124 **perigosos) não especificados e depósito de sucata metálica, papel, papelão,**
125 **plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou**
126 **produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos - Itaúna/MG - PA/Nº**
127 **04172/2012/002/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF.** - Amilton Ferri
128 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Algum destaque? –
129 Não identificou – Destaque Ministério Público. **11. Processos Administrativos para**
130 **exame da Licença de Operação Corretiva: 11.1 Cerâmica Rodrigues e Filhos**
131 **Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido,**
132 **exclusive de cerâmica e outras formas de tratamento ou de disposição de**
133 **resíduos não listados ou não classificados - Igaratinga/MG - PA/Nº**



134 **02216/2004/003/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri**
135 **Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Algum destaque? –**
136 **Não identificou – Destaque DNPM. – Não identificou – Destaque Ministério Público.**
137 **11.2 Indústria de Calçados Ykebana Ltda. - Fabricação de calçados em geral -**
138 **Nova Serrana/MG - PA/Nº 05336/2005/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram**
139 **ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São**
140 **Francisco – Sem destaque? 12. Processos Administrativos para exame de**
141 **Revalidação da Licença de Operação Corretiva: 12.2 COOPROCAL Cooperativa**
142 **dos Produtores de Cal Ltda. - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta -**
143 **Córrego Fundo/MG - PA/Nº 00136/2003/004/2010 - Classe 5. Apresentação:**
144 **Supram ASF. – Não identificou – Vistas FIEMG. – Camilo de Lélis André Melo –**
145 **Representante FEDERAMINAS – Vista conjunta. - Amilton Ferri Vasconcelos -**
146 **Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Vistas concedidas em conjunto**
147 **para o representante da FIEMG e da FEDERAMINAS. 13. Processo Administrativo**
148 **para exame de Inclusão e Exclusão de Condicionantes de Revalidação da**
149 **Licença de Operação: 13.1 Siderurgia Santo Antônio Ltda. - Siderurgia e**
150 **elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-**
151 **gusa - Itaúna/MG - PA/Nº 00354/2004/009/2011. Classe 5. Apresentação: Supram**
152 **ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco**
153 **– Algum destaque? – Não identificou – Ministério Público. – Edécio Ferreira –**
154 **Representante FAEMG – Senhor presidente? Eu passei batido aqui no 12.2. O senhor**
155 **pode me incluir nas vistas? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da**
156 **URC Alto São Francisco – Incluída as vistas também para o representante da FAEMG.**
157 **Vou colocar em votação o processo 11.2. Indústria de Calçados Ykebana LTDA. Os**
158 **conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM permaneçam como**
159 **estão. – Não identificou – Abstenção do Ministério Público. - Amilton Ferri**
160 **Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – PROCESSO**
161 **APROVADO. Registrada a abstenção do representante do Ministério Público.**
162 **Retornamos para o item 5 da pauta. 5. Processo Administrativo para exame de**
163 **Revalidação da Licença de Operação: 5.1 Plural Ltda. - Barragens de geração**
164 **de energia hidrelétrica - Divinópolis/MG - PA/Nº 01009/2003/006/2014 - Classe**
165 **3. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Túlio**
166 **Pereira de Sá representante da FIEMG. – Túlio – Representante FIEMG – Só uma**
167 **correção. O pedido de vistas foi FIEMG, FAEMG e FEDERAMINAS. Só corrigir isso.**
168 **O parecer de vistas relativo ao exame, pedido de revalidação do empreendimento Plural**
169 **LTDA. Atividade de barragem de geração de energia hidrelétrica localizada no**
170 **município de Divinópolis. Em análise ao processo, principalmente no que se diz**
171 **respeito às condicionantes, ocorreram dúvidas referentes ao cumprimento, necessidade**
172 **e conflito sobre as mesmas. As referidas condicionantes são. Condicionante 7. Executar**
173 **uma solução técnica que garanta o fenômeno da piracema no barramento da**
174 **Usina Divinópolis. A condicionante 10. Proceder à canalização do esgoto lançado no**
175 **trecho de vazão reduzida do rio Itapecerica para o trecho a jusante ou executar**
176 **monitoramentos quinzenais da qualidade da água. Condicionante 18. Executar o**
177 **Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM. Condicionante**
178 **19. Elaborar estudo geotécnico para fim de desassoreamento do trecho do rio**
179 **Itapecerica, que compreende a área do reservatório a montante do barramento. As**
180 **condicionantes 20 e 21. Seria a elaboração de um projeto de reconstrução do canal de**
181 **deságue entre o conjunto gerador e o rio Itapecerica, contemplando uso de**



182 gabiões, aterramento regularizador e vegetação arbórea de suas margens. Nós fizemos a
183 visita no empreendimento. Questionamos algumas considerações da SUPRAM no
184 parecer do empreendimento sobre essas condicionantes cumpridas, não cumpridas,
185 cumpridas parcialmente. Devido a alguns esclarecimentos do empreendedor nós
186 entendemos que tem algumas informações em conflito. Diante disso nós sugerimos a
187 baixa em diligência do processo de revalidação para avaliação dessas informações. -
188 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco -
189 Senhores conselheiros, colocado o parecer de vistas do representante da FIEMG. Nós
190 vemos a preocupação, entretanto, se trata de uma revalidação de LO. Pelo que está no
191 parecer, pelo que está na equipe, a questão de descumprimento de condicionante, o não
192 desempenho está bem caracterizado. Não vejo motivo para baixa em diligência. -
193 Camilo de Lélis André Melo - Representante FEDERAMINAS - Senhor presidente,
194 esse processo, esse licenciamento vem desde o início dele que está querendo gerar
195 dúvidas. Nós temos que levar em consideração primeiro: Hoje nós estamos em fase de
196 ter racionamento de energia. Essa energia dessa Plural é que garante o fornecimento de
197 energia aos hospitais de Divinópolis. Principalmente o São João de Deus. A função dela
198 aqui em Divinópolis é essa. É garantir a energia para esses hospitais. Se tiver jeito de
199 fazer uma adequação que eles continuem funcionando para fornecer essa energia que
200 não vai trazer dano nenhum ao Meio Ambiente e fazer essa adequação, nesse sentido
201 que eu gostaria de que baixasse em diligência. Até porque volto complementando. A
202 importância desse empreendimento e que o funcionamento dele não está trazendo
203 nenhum transtorno ao Meio Ambiente, não traz nenhum prejuízo ao Meio Ambiente. Eu
204 gostaria que o senhor ponderasse a esse respeito que esse empreendimento é
205 fundamental. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
206 Francisco - Equipe técnica quer pronunciar? - Silvestre - SUPRAM ASF - O histórico
207 do empreendimento, eu acho que ficou... nós nos preocupamos em colocar o histórico
208 no parecer porque é um empreendimento que desde 2008, quando ele obteve a licença
209 de operação dele, acho que foi o empreendimento que mais teve reuniões dentro da
210 SUPRAM para poder discutir condicionante, para poder falar das condicionantes que
211 não estavam sendo cumpridas. São muitas sínteses de reuniões dentro do processo de
212 licenciamento ambiental. Foram muitos projetos. Nós sabemos da importância social
213 que o empreendimento tem com relação aos hospitais. Só que eu acho que a empresa
214 nunca soube explorar essa situação a favor dela. Em momento nenhum no parecer ela
215 menciona isso. Eu sei de vistoria que nós fomos lá e tal, mas a empresa nunca
216 preocupou em fazer isso lobby positivo dela em relação ao empreendimento. Nós
217 fizemos uma vistoria lá para poder subsidiar a revalidação e nós observamos que o
218 maior problema da empresa era o canal de fuga. Dentre os estudos que foram colocados
219 no processo nós observamos que os estudos do professor Mário Cicarelli quando ele
220 falava que o canal entraria, chegaria em uma estabilidade nós realmente comprovamos
221 que essa estabilidade está acontecendo no canal hoje. Praticamente, hoje, o canal já está
222 estabilizado. Naquela parte final ali perto da escola de Música, que era um problema
223 sério foi feita lá a recuperação na época. Acho que as condicionantes 19 e 20.
224 Realmente, depois de muitas discussões, muitas reuniões nós observamos que ali já está
225 em um período já de recuperação, mas quando nós olhamos no canal de fuga nós ainda
226 observamos alguns trechos aonde ainda tem uma certa instabilidade. Nós percebemos
227 que a instabilidade está acontecendo lá e que a empresa não tem essa preocupação de
228 estar vistoriando o canal e buscando esses focos que ainda tem de erosão. Colocar lá um
229 barramento, uma pedra para poder conter a erosão. Agora o que acontece é que o



230 empreendimento nesse histórico todo propôs condicionantes impossíveis. Ele propôs
231 uma condicionante de, uma alternativa da piracema onde o profissional responsável
232 apresenta uma comporta, um levantamento de 42,7 cm para poder atender a piracema e
233 ao mesmo tempo ele tem uma condicionante que ele tem que manter 14 cm de lâmina
234 d'água no barramento. Uma condicionante inviabiliza a outra. Depois de muito tempo
235 discutindo e cobrar o cumprimento da condicionante, esse mesmo profissional apresenta
236 um estudo falando que não precisava da piracema porque o levantamento da ectiofauna
237 no rio a jusante, a montante, as espécies eram comuns a jusante e a montante. Pelo
238 histórico do empreendimento mesmo que nós estamos indeferindo. Nós sabemos da
239 importância social do empreendimento. Sabemos que estamos vivendo um processo de
240 racionamento de energia, nós sabemos disso tudo. Se fosse uma licença de operação
241 corretiva com certeza ele teria a licença dele, mas pelo histórico da revalidação nós
242 achamos que ficou bem claro com relação ao parecer. – Túlio – Representante FIEMG –
243 Só questionar uma citação, Silvestre. Esse que você citou sobre o fenômeno da
244 piracema, que é a questão que nós falamos dos conflitos entre as condicionantes que
245 depois foi apresentado em estudo, igual tem algumas condicionantes, por exemplo, a 20
246 e a 21, se eu não me engano, foi o próprio conselho que propôs. Não foi a equipe
247 técnica da SUPRAM. O posicionamento da SUPRAM em relação a essa situação
248 específica da piracema. Qual vocês entenderam como correta? Seria o cumprimento da
249 condicionante com a questão da lâmina d'água e os 14 cm não teriam como? Ou
250 segundo o estudo apresentado sobre a questão dos peixes a jusante e montante? –
251 Silvestre – SUPRAM ASF – Devolvendo a pergunta. Se eu tenho que manter uma
252 lâmina de 14 cm do barramento e eu tenho que levantar a comporta vai funcionar? Não.
253 A empresa já sabia que isso era impossível. Só que ela nunca preocupou, ela nunca
254 buscou a SUPRAM. Ela buscou no final para poder alterar a condicionante, excluir a
255 condicionante. A empresa teria que ter noção que essa condicionante era impossível.
256 Nós teríamos feito um parecer, trazido ao COPAM para poder alterar as condicionantes.
257 Pedisse essa condicionante aqui. Na época. Agora não justifica agora. – Camilo de Lélis
258 André Melo – Representante FEDERAMINAS – Só uma pergunta. Curiosidade. Quer
259 dizer que essa barragem tem não sei quantos anos que ela está lá construída. Não sei
260 quantos anos que ela está funcionando e os peixes que tem debaixo tem em cima da
261 barragem, porque nós temos amigos que são pescadores. Se não tem jeito de fazer a
262 piracema como é que os peixes estão fazendo essa piracema agora? Só curiosidade. –
263 Silvestre – SUPRAM ASF – Nós também tínhamos essa curiosidade. Por isso que nós
264 pedimos alternativa para a piracema. A alternativa que eles colocaram foi o
265 levantamento da comporta. Só depois de muito tempo, de muitas discussões, muitas
266 reuniões dentro da SUPRAM é que eles apresentaram esse estudo, mas esse estudo foi
267 bem recente agora. No final da licença dele. Talvez, sirva como justificativa para nós
268 virmos aqui e defendermos uma LOC, mas, porque então não apresentou esse estudo na
269 época então ao invés de ter gastado com estudos de alternativas que era inviável? –
270 Paula – SUPRAM ASF – Só para reforçar. Nos processos de revalidação onde nós temos
271 essa discussão sempre trago a tona a posição da SUPRAM. O processo de
272 indeferimento de uma revalidação de uma licença não quer dizer que a empresa não
273 tenha condições de operar. Muito pelo contrário como o Silvestre mesmo já se
274 manifestou. Essa empresa seria uma empresa que hoje teria condições de obter uma
275 nova licença de operação corretiva. Entretanto, o momento é diferente. Num processo
276 de revalidação nós não conseguimos contar uma história diferente da que a empresa
277 realmente teve. Ela começou a cumprir as condicionantes no final, do meio de 2011



278 para frente. Ele teve um histórico de descumprimento de condicionantes, de
279 condicionantes que não poderiam ser cumpridas em que não houve a manifestação do
280 próprio empreendedor. Esse histórico nós não conseguimos alterar. Como nos outros
281 processos nós trazemos com os mesmos critérios de análise. O descumprimento da
282 condicionante, de condicionantes, condicionantes cumpridas em atraso, realmente não
283 tem como nós revalidarmos um processo, uma licença de operação sendo que não houve
284 um desempenho ambiental satisfatório. Nós tratamos esse empreendimento como os
285 outros empreendimentos que nós viemos trabalhando no conselho. – Túlio –
286 Representante FIEMG – Só uma dúvida. O empreendimento hoje está apto a receber
287 uma LOC? – Francisco – Representante Ministério Público – Só um detalhe. Eu não sei
288 se existe a condição de responder se o empreendimento está apto a receber uma LOC
289 porque ele precisa apresentar vários estudos para que a conclusão seja alcançada. – Não
290 identificou – Situação. Vou mudar minha pergunta. Eles cumpriram as condicionantes
291 com atraso, mas na vistoria feita in loco, mesmo com atraso, eles cumpriram todas as
292 condicionantes que estão aqui? – Silvestre – SUPRAM ASF – Não. Por exemplo, a
293 condicionante da piracema não foi cumprida. Tem as condicionantes dos
294 monitoramentos que é o trecho que ele tinha uma opção. Foi dada uma opção ao
295 empreendimento para canalizar o esgoto no trecho de vazão reduzida do Rio Itapecerica
296 e apresentar as análises. Eles optaram por análises. Essas análises só foram aparecer na
297 SUPRAM agora no final em 2012 que nós vimos que realmente não estava cumprida.
298 Falar que o empreendimento está com condicionante cumprida, acho que no parecer
299 está bem claro. Acho que nós estamos... está bem claro no parecer. – Túlio –
300 Representante FIEMG – Essa dos monitoramentos que foram apresentados? Sendo
301 apresentados em 2011, mas os monitoramentos foram cumpridos durante todo o período
302 de 2000... do início da licença até ou está faltando monitoramento? – Silvestre –
303 SUPRAM ASF – Está faltando monitoramento lá. – Não identificou – Muitos? – Não
304 identificou – Olha, eu acho que apresentaram 2008, depois 2012 e apresentaram só
305 DBO e DQO. – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
306 Francisco – Conselheiro, o representante do empreendimento está inscrito. Acho que
307 podia chamá-lo que ele pode dar algum detalhe nesse sentido. 5 minutos, por favor. –
308 Mariana – Representante da Plural – Tiveram alguns problemas com a redação da
309 condicionante, pois essa questão do monitoramento a jusante e montante não estabelece
310 que a empresa tem que protocolar. Tem esse lapso no prazo conforme o Silvestre disse,
311 mas a redação deixa a desejar. Na questão de DBO e DQO também deixa a desejar,
312 porque a condicionante deu a opção de fazer o monitoramento, porém ela não
313 estabeleceu quais os parâmetros. Há problemas com o cumprimento das condicionantes,
314 mas há problemas com a redação das condicionantes que dificultou muito esse processo.
315 - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –
316 Obrigado. Acredito. – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS –
317 Presidente, eu acho oportuno esses esclarecimentos da técnica, da Mariana. O
318 companheiro aqui do lado falou, por que eles não levantaram esse problema na época.
319 Eu vou mais além. A siderúrgica Santo Antônio nós votamos ela? Veio hoje com um
320 punhado de condicionante que teria que ter sido colocada naquela época. Por que esse
321 mesmo critério não foi usado agora com a Plural? Só ponderando. - Amilton Ferri
322 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Obrigado
323 conselheiro. A questão das dúvidas eu acho que foi bastante discutida. Foi explicada.
324 Não é o caso de baixa em diligência. Na verdade o parecer está bem conciso na questão
325 do desempenho ambiental ou da falta dele. Por isso eu vou colocar em votação o



326 processo. Conselheiro? – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Eu gostaria
327 só de fazer algumas considerações em relação a esse empreendimento. Isso nós fizemos
328 as considerações em 2008. Vamos retornar elas aqui. Como dito, eu não sei a data, mas
329 se essa pequena central hidroelétrica foi instalada há mais de 50 anos. Naquela
330 oportunidade não havia nenhum tipo de exigência em termos de controle ambiental ou
331 de avaliação de impactos ambientais e mitigação desses possíveis impactos. O
332 empreendimento simplesmente foi construído visando a geração de energia,
333 desconsiderando a questão ambiental. Quando se pensa em retornar a operação desse
334 empreendimento eu preciso avaliar a viabilidade ambiental dele, pois ele foi concebido
335 e instalado há algumas décadas atrás. Na minha opinião esse processo falha porque
336 algumas coisas que foram, de certa maneira, condicionadas faltaram nos estudos
337 ambientais. Qualquer barramento hoje que é construído questiona-se o que fazer para
338 permitir a transposição pelos peixes. Eu preciso ou comprovar que os peixes conseguem
339 transpor o barramento ou criar uma situação que isso seja possível. Isso eu estou falando
340 os empreendimentos licenciados em 2014 e não empreendimentos construídos há 50,
341 60, 10, 100 anos atrás que não se previa isso, mas para eu autorizá-lo funcionar hoje eu
342 preciso prever isso. Ou não? Depois, esse barramento está funcionando há quanto
343 tempo? Qual é o nível de assoreamento que eu tenho no barramento? Isso foi estudado?
344 Isso foi apresentado? Acabou sendo condicionado. Qual a alternativa que o conselho
345 tinha? Condiciona, porque houve falha nos estudos ambientais que subsidiaram ou
346 estiveram aqui para o conselho votar e subsidiar a decisão. Já que nós não tínhamos
347 base para isso naquela oportunidade o jeito que aconteceu foi esse. Se o empreendedor
348 tivesse feito o monitoramento que foi exigido qual é o nível de assoreamento? Não quis
349 fazer. Não foi feito. Qual é a situação dos peixes? Também não foi feito. Situação de
350 manter um nível de vazão mínima. Vejam bem. Quando o empreendimento foi
351 concedido, foi concebido há 100 anos atrás, 50 o que seja, o Rio Itapecerica tinha outro
352 volume e outra qualidade de água. Hoje é diferente. O trecho de vazão reduzida para
353 quem não conhece recebe dois córregos com uma carga poluente extremamente grande.
354 Dois córregos na área de vazão reduzida. Por isso que nós pedimos ou canaliza o esgoto
355 e manda para baixo onde retorna o canal e o rio já tem um volume um pouco maior para
356 tentar diluir essa carga poluente ou então eu preciso tomar alguma, fazer alguma coisa.
357 Estão vendo o tanto de falhas que existe nesse processo de licenciamento? Isso foi
358 condicionado. Quem quiser ir lá ver o rio Itapecerica com os dois córregos que ele
359 recebe sem tratamento nenhum além de toda a carga poluente que o município lança
360 sem tratamento nenhum a montante do barramento, tudo isso tem que ser levado em
361 consideração. Por isso que nós temos essas condicionantes. Na minha opinião, precisa-
362 se comprovar a viabilidade ambiental. Tem mais um fator que eu quero comentar. Com
363 relação ao canal de fuga. Foi feita alguma correção no canal de fuga em relação ao
364 projeto original? Ou ele simplesmente voltou a operar? Isso seria a mesma coisa que eu
365 falasse assim. Eu tenho uma usina siderúrgica ali no bairro x. Ela está lá há 50 anos e eu
366 vou começar a operá-la como ela está. Eu posso fazer isso? Ou eu tenho que ajustar ela
367 ambientalmente para depois funcionar? O canal de fuga foi feita alguma coisa? Não.
368 Tem fotos, relatos de processos erosivos intensos, porque o canal é sinuoso. Ele não é
369 retilíneo. Nas curvas eu tenho o processo erosivo. Agora, apostar na, como é que fala?
370 Na estabilização disso eu vou dizer para vocês. É a mesma coisa que eu disser que tenho
371 que remover a cobertura vegetal de um morro. Estabelecer um processo erosivo, mas eu
372 não preciso fazer nada que vai se estabilizar um dia. Pode ser até num nível de uma
373 voçoroca, mas vai estabilizar. Daqui a pouco está tudo revegetado. Posso fazer isso? É



374 uma irresponsabilidade. Se eu tenho um processo erosivo eu preciso conter. É uma
375 medida mitigadora de impacto. Eu vou esperar o canal estabilizar. Como que eu posso
376 fazer isso? Isso é uma atitude irresponsável. – Camilo de Lélis André Melo –
377 Representante FEDERAMINAS – Professor Francisco? Só complementando essa
378 informação do senhor. Nesse canal aonde deu erosão é exatamente na mesma direção
379 que desce aquele córrego da Sidil. O problema é ali, porque desce o córrego fazendo um
380 T no canal de fuga. Nessa região é que deu essa erosão maior onde eles fizeram o
381 gabião. Isso não estabiliza não. Ouvi aqui o técnico falar que vai estabilizar? Nunca.
382 Tem que ser feita igual a firma vem fazendo. Ela conseguiu fazer tudo? Acredito que
383 ainda não, mas ela já fez uma parte grande. – Não identificou – Pois é. Na verdade esse
384 trabalho, esse estudo devia anteceder o processo de licenciamento. Esse canal vai
385 comportar vazão? Tem um córrego que desce lá? Isso tem que ser feito antes e as
386 medidas a serem adotadas. Eu não posso fazer isso. Nós podemos pensar assim. Não.
387 Para que eu vou dar outros exemplos para entender onde eu quero chegar? Para que
388 fazer controle de gases de efeito estufa? A atmosfera vai se estabilizar. Os seres vivos
389 vão se adaptar. Os menos aptos vão morrer. Vai haver um processo seletivo, para que
390 mexer com isso? Nessa linha de raciocínio eu posso operar qualquer empreendimento
391 sem controle ambiental que a natureza vai dar conta do problema. As coisas vão se
392 estabilizar ou vão atingir um equilíbrio no futuro. Essa linha de raciocínio, infelizmente
393 eu acho que nós aqui no conselho não podemos aceitar. Senão nós podemos
394 desconsiderar qualquer medida mitigadora de impacto ambiental e simplesmente não
395 precisamos estar aqui assentados para aprovar ambientalmente os empreendimentos.
396 Basta um alvará de funcionamento da Prefeitura. – Mariana – Representante da empresa
397 – Algumas respostas quanto aos questionamentos do professor Francisco. Tem muito
398 entrave no processo. Tem uma ação movida pelo Ministério Público contra a empresa.
399 Eu deixei a disposição dos senhores o laudo, porque foi chamada uma terceira pessoa
400 que é um perito no qual foi avaliado todo o cumprimento das condicionantes. Nesse vai
401 ser bem explicativo. Se for aceita a baixa em diligência, se os senhores puderem
402 conferir é um bom método de esclarecimento. Quanto ao assoreamento, consta nos
403 autos que a barragem é fio d'água não tem a transformação, principalmente não está.
404 Formação de lago e a barragem é baixa. A altura dela é pequena. Pela hidráulica não
405 tem o processo de assoreamento. A maior questão do rio Itapecerica hoje é a poluição
406 de esgoto. Agora essa questão que foi dita do canal. O canal está estabilizado. Só que
407 nós temos que saber que ele não é estático. Ele é um rio. Ele vai formar meandros, ele
408 vai corroer de um lado. É questão de hidráulica. Ele vai sedimentar em um ponto,
409 porque é, como eu vou dizer? Uma. Ele está em constante movimento. Agora a questão
410 do esgoto é questão da Prefeitura, questão da COPASA. – Francisco de Assis Braga –
411 Representante ABES – Só uma pergunta. O canal é natural ou foi construído? – Não
412 identificou – O canal é natural que ele foi feito em cima da barragem da. – Não
413 identificou – Natural? – Não identificou – Ele foi da barragem. Consta nos autos da
414 concessão. – Não identificou – O canal é natural ou construído? Ele já existia e a usina
415 aproveitou que passava um rio lá, aproveitou e lançou dentro do rio? – Mariana –
416 Representante da empresa – É a barragem. Ele foi feito na barragem, na Barragem do
417 Bracinho. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Só um minutinho. Nós
418 vemos a deficiência dos estudos, a falta de informação. É difícil trabalhar esse processo.
419 - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Eu
420 acredito que a questão está justamente nisso. O empreendedor vai ter a oportunidade
421 caso o processo seja indeferido de apresentar os estudos que de repente faltaram na



422 época da LO ser concedida. Por isso vou colocar em votação o processo. – Edécio
423 Ferreira – Representante FAEMG – Presidente, um minuto. Um minuto presidente. Eu
424 gostaria de chamar a atenção eu estava lendo aqui o acórdão de lavra eminente do
425 desembargador Alírio Ramos. Na página 3.4. Está fácil de ler. Em sequência a agravada
426 informou ao juízo haver cumpridas as condicionantes ambientais, bem como as
427 obrigações impostas liminarmente requerendo a suspensão da proibição de operação.
428 Vem em seguida. O juiz do acórdão deferiu provisoriamente o requerimento
429 determinando a expedição de ofícios a SUPRAM ASF para apresentar relatório da
430 situação atual do caso dos autos, especialmente se as condições impostas a ré Plural
431 Ltda para a licença ambiental de funcionamento estão sendo cumpridas e se as
432 atividades da ré está causando degradação ambiental em desacordo com as normas
433 aplicáveis. Folhas 2472 dos autos. Em seguida ele vem. Não tendo a SUPRAM
434 respondido aos dois ofícios enviados conforme notícia à certidão de folhas 2535 o
435 julgador monocrático acabou por revogar em definitivo a liminar. Ainda no mesmo
436 acórdão, às folhas 4.4 está inclusive grafado para facilitar o entendimento, a
437 documentação dos autos mostra que a agravada está cumprindo as condicionantes
438 impostas, ademais o citado relatório de vistoria concluiu que a avaliação do estado geral
439 das margens do canal conforme observado pelo histórico de vistorias, nota-se que as
440 mesmas estão em processo de estabilização e a vegetação natural se regenerando.
441 Folhas 2472. Isso me deixou apreensivo que vai em desencontro de tudo aquilo que nós
442 estamos falando do não cumprimento de condicionantes. Dentro de um processo no
443 Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais há a comprovação do cumprimento das
444 condicionantes tem alguma coisa que eu acho que nós temos que mandar verificar. Por
445 isso a minha posição favorável à baixa em diligência. – Paula – SUPRAM ASF – Só
446 para esclarecer. A SUPRAM respondeu a empresa em relação às aprovações de
447 projetos, mas claro que a empresa vai juntar num processo judicial aquilo que for
448 conveniente para decisão que ela vai direcionar. Em relação ao que foi colocado,
449 Edécio, depois disso foi feita a análise pelo perito e eu vou colocar, vou ler no relatório
450 mesmo da empresa que ela apresentou quesitos do Ministério Público. Todas. Isso é
451 uma resposta do perito que trabalhou no processo judicial. Todas as condicionantes
452 impostas no decorrer do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em
453 foco foram integralmente e tempestivamente cumpridas? Explicitar. A resposta do
454 perito. Não. Depois ele discorre sobre quais as condicionantes que estavam, que foram
455 cumpridas intempestivamente, que foram cumpridas parcialmente. O item 3. Todas as
456 determinações do órgão ambiental realizados no decorrer do processo de licenciamento
457 do empreendimento em foco foram integralmente e tempestivamente atendidas pelo
458 empreendedor? Resposta do perito. Não. O empreendedor não cumpriu todas as
459 condicionantes. Ele faz um relato no anexo desse documento conforme a Mariana falou
460 de algumas condicionantes que ele, o perito julgou não ser pertinentes ou que não
461 estavam adequadas, mas também já não era o momento para discussão. Eu gostaria de
462 chamar a atenção que mesmo nesse processo o perito que trabalhou no processo ele
463 mesmo já relatou que todas as condicionantes e imposições do órgão não foram
464 cumpridas. Nós mantemos a posição pelo indeferimento. Nós conhecemos as peças do
465 processo judicial e não existe nada novo, presidente. – Wellington – Representante
466 SEAPA – Eu só gostaria de falar aqui o seguinte. O processo foi indeferido pela
467 SUPRAM. Os técnicos avaliaram tecnicamente que não pode. Se eu for ter que analisar
468 processo na justiça de tudo que vier aqui. Primeiro que falou para mim. O processo na
469 justiça é uma coisa. O processo aqui é outro. Pelo parecer da SUPRAM é pelo



470 indeferimento. Agora, Edécio, eu acho que está certo na justiça, que procure lá. A
471 primeira dúvida. A empresa começou a trabalhar em 2008? Voltou a trabalhar em 2008?
472 Quando você falou, Camilo, porque a empresa não usa o Hospital São João de Deus,
473 não usou a seu favor. Será que a energia do Hospital São João de Deus vem só
474 realmente de lá? Primeiro porque a energia tem que cair na linha da CEMIG para depois
475 ser transformada. São coisas que nós temos que analisar mais tecnicamente se isso
476 realmente é verdade. Antes de 2008 era crítico lá. Eu gostaria de mais esclarecimentos
477 se é essa. Eu ouvi dizer que é energia. Eu visitei a Plural. Acho uma empresa super,
478 dentro do meu ponto de vista leigo, foi muito interessante a visita. Agora, são
479 informações assim. Se parar vai parar o hospital. Você acha que a CEMIG não tem um
480 plano de emergência para deixar o hospital sem luz? Você acha que o hospital não tem
481 gerador? São coisas assim que nós temos que analisar primeiro antes de falar. Vai
482 acabar a luz do hospital. Há eu vou demitir 500. Eu vou demitir 600. Eu acho que nós
483 temos que analisar o que é tecnicamente. É viável o empreendimento? Não? Então só
484 queria falar isso. – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS –
485 Wellington, eu hora nenhuma falei que vai acabar a luz do Hospital São João de Deus
486 não. O que eu falei é que a reserva de luz para o Hospital São João de Deus e os outros
487 hospitais a CEMIG considera essa usina. Agora essa informação eu não tirei por acaso
488 não. Nem por ouvir falar não. No primeiro licenciamento da empresa o técnico da
489 empresa que teve aqui fazendo a explanação é que nos esclareceu a esse respeito. Deve
490 constar em alguma ata anterior. Agora da mesma forma que o técnico falou que sabia
491 dessa condição se ele tivesse achado relevante, importante que ele pedisse a empresa
492 para comprovar nos autos. O que realmente é, é. Agora é torcer para quando se ela parar
493 de funcionar nós estivermos internados no São João de Deus e acabar a força. –
494 Wellington – Representante SEAPA – Camilo. O que eu falei na fala do Silvestre.
495 Segundo Camilo, procura saber se no hospital que você for se tem um gerador porque
496 não é só lá que pode acontecer isso não. – Edécio Ferreira – Representante FAEMG –
497 Dra. Paula, com aquele respeito que a senhora é merecedora em todos os sentidos, mas
498 quando a senhora menciona quesitos do Ministério Público na primeira colocação, em
499 todas as condicionantes a resposta é não. Só que ela vem acompanhada. Entretanto, vale
500 ressaltar que a avaliação do atendimento das condicionantes desse processo é bastante
501 complexa e está contemplado no relatório de análises de atendimento de condicionantes
502 apresentadas no anexo A desse laudo. Se nós formos entrar nessa seara nós teríamos que
503 ler todo o anexo A e com relação ao, Wellington, o problema do processo do TJ. Eu
504 acho que a SUPRAM ou se o Ministério Público era a parte interessada naquele
505 momento não contestou os autos apresentados no momento próprio, conforme diz aqui
506 no voto, conforme diz o voto que a SUPRAM não se manifestou. Desculpa, segundo o
507 Ministério Público a SUPRAM não manifestou. Eu entendo que naquele momento ela
508 não tinha os argumentos necessários para enfrentar a questão. – José Hermano –
509 Representante Comitê de Bacia – Ainda que eu entenda a sua colocação a resposta
510 continua sendo não. Eu concordo plenamente com o parecer da SUPRAM. Teve um
511 monte de oportunidades, um monte de chances, um monte de tempo e mantenho a
512 resposta como não, porque o entretanto ai você começa a querer abrir precedentes que
513 não vão invalidar o não. Tanto que ele vem como a primeira palavra em destaque. Por
514 isso eu mantenho. Acho que está corretíssima a colocação. Faz a coisa bem feita. É o
515 que nós estamos aqui para fazer. Quanto a questão da energia. Com certeza não vai
516 faltar. Se nós formos nos intimidar por tudo que alguém vier falar que gera algum tipo
517 de prejuízo nós podemos levantar aqui e desistir. Não tem intimidação nisso. É possível



518 reverter. É possível trabalhar bem trabalhado. Inclusive a FEDERAMINAS, FIEMG
519 estão aqui para defender isso. A FIEMG principalmente que trabalha com
520 sustentabilidade. Então vamos fazer as coisas bem feitas. Eu acho que isso não vai
521 invalidar. É não e pronto. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC
522 Alto São Francisco – Senhores conselheiros, eu acho que está bastante ampla a
523 discussão. Eu acho que todos já tem o seu voto já formado. Então coloco em votação o
524 item 5.1. Plural Ltda. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da
525 SUPRAM permaneçam como estão. Quem for contrário, por favor, se manifeste. 4
526 votos contrários. – Francisco – Representante Ministério Público – Como já foi
527 amplamente falado aqui. Nós temos um embate judicial em relação ao empreendimento.
528 Gostaria de deixar claro que o Ministério Público vem se manifestando no processo
529 mediante todos os instrumentos procedimentais à disposição no ordenamento jurídico,
530 recursos, etc. É por essa razão que eu tenho o dever de ofício de me abster nessa
531 votação. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
532 Francisco – 5 votos contrários e uma abstenção do representante do Ministério Público.
533 Os votos contrários, por favor, se pronunciem. – Túlio – Representante FIEMG –
534 Conforme o parecer do retorno de vistas que foi pela baixa em diligência para análise de
535 informações. – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Pelos
536 mesmos motivos do conselheiro. Eu acho que tinha que dar um jeito de fazer uma
537 adequação e vou lembrar aqui, nesse meu voto como o conselheiro Roberto que mais
538 uma vez se fosse votado ela teria 4 anos. Mais uma vez nós estamos beneficiando uma
539 empresa. – Edélcio Ferreira – Representante FAEMG – Pelos motivos já explicitados
540 anteriormente e também com base no teor do voto do desembargador Alírio Ramos que
541 me foi apresentado aqui. Entendo que as condicionantes teriam sido cumpridas a
542 contento. – Anaximandro – Representante PUC Minas – Acompanho os
543 posicionamentos anteriores. – Marcos Veloso – Representante CREA - Por estar de
544 acordo com o que os outros conselheiros mencionaram. – Mariana – Representante da
545 empresa – A empresa manifesta que vai pedir o Termo de Ajustamento de Conduta
546 enquanto faz a adequação do novo pedido de LOC. - Amilton Ferri Vasconcelos -
547 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – **PROCESSO INDEFERIDO** com
548 5 votos contrários e uma abstenção do representante do Ministério Público. Passamos
549 para o item 6 da pauta. **6. Processo Administrativo para exame da Licença**
550 **Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Ferro + Mineração S. A. -**
551 **Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, pilhas de**
552 **estéril/rejeito e unidade de tratamento de minerais UTM - Desterro de Entre**
553 **Rios e Piracema/MG - PA/Nº 14945/2011/001/2011 DNPM 833.340/2003 -**
554 **Classe 3. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA.**
555 - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –
556 Equipe técnica quer passar alguma coisa? Há também uma pessoa inscrita para fazer
557 uso da palavra. O inscrito quer fazer uso da palavra? Não? Senhores conselheiros? –
558 Francisco – Representante Ministério Público – Bom, o processo já foi debatido aqui.
559 Inclusive em algumas outras situações que para mim ainda não foram do ponto de vista
560 jurídico e depois eu vou passar para o ponto de vista técnico. Para mim não foram
561 devidamente elucidadas. Nesse primeiro momento eu gostaria de fazer algumas
562 perguntas e travar, enfim, um debate com a responsável pelo controle processual desse
563 processo na SUPRAM porque são questões eminentemente jurídicas, Dra. Sônia. Nós
564 mencionamos em relação a esse processo na reunião passada duas questões que no
565 nosso ponto de vista dependeriam da existência e da efetivação do Cadastro Ambiental



566 Rural para que fossem permitidas. A primeira delas. Cômputo de área de preservação
567 permanente em área de reserva legal. A segunda a possibilidade de compensação da
568 área de reserva legal de uma propriedade em outra. A primeira pergunta que eu faço.
569 Essas duas situações estão contempladas no processo em tela? Existiu a previsão do
570 cômputo de área de preservação permanente em área de reserva legal no processo em
571 tela? – Sônia – SUPRAM ASF – A questão da reserva legal em área de preservação
572 permanente tinha existido no processo que nós fizemos a autotutela dele. Processo que o
573 IEF tinha demarcado e é objeto dessa autotutela. As outras áreas não contemplam a área
574 de preservação permanente. As áreas de compensação novas não contemplam as áreas
575 de preservação permanente. – Francisco – Representante Ministério Público – Nesse
576 processo em julgamento não existe previsão de cômputo de área de preservação
577 permanente em reserva legal? – Sônia – SUPRAM ASF – Não existe previsão de
578 cômputo de área de preservação permanente em reserva legal neste processo. –
579 Francisco – Representante Ministério Público - Então essa questão está absolutamente
580 superada. A questão remanescente. Para que haja a compensação da reserva legal de
581 uma propriedade em outra propriedade é disposição expressa de lei de que essa
582 compensação deve ser precedida da inscrição no Cadastro Ambiental Rural. Eu resgatei
583 a ata da reunião passada e comecei a verificar qual que era a linha de argumentação
584 inclusive da própria SUPRAM nesse sentido. A SUPRAM disse que não estava
585 exigindo a existência ou o cadastro no CAR porque existia uma deliberação do
586 Conselho Nacional de Justiça, inclusive a pedido do Ministério Público no sentido de
587 que a averbação da reserva no cartório fosse mantida até a implementação do CAR. De
588 fato existe. Foi pedido pelo Ministério Público. Acontece que são duas situações
589 diferentes. Uma coisa é averbação da reserva no cartório de registro de imóvel de
590 propriedades específicas. A propriedade matriz e a propriedade destino devem ter suas
591 reservas legais averbadas no registro de imóvel enquanto não for implementado o CAR.
592 A outra coisa é a exigência do CAR para que haja a compensação dessas áreas e por que
593 existe essa previsão? Eu resgatei aqui o Código Florestal e ele diz o seguinte, a respeito
594 do CAR: É criado o Cadastro Ambiental Rural no âmbito do Sistema Nacional de
595 Informação sobre o Meio Ambiente – SINIMA, registro público eletrônico de âmbito
596 nacional obrigatório para todos os imóveis rurais, e o que mais interessa, a finalidade
597 dele. Com a finalidade de integrar as informações ambientais as propriedades e posses
598 rurais compondo a base de dados para controle, monitoramento e planejamento
599 ambiental econômico e combate ao desmatamento. Considerando que a função do CAR
600 é integração das informações ambientais, ele nesse caso para a compensação em outra
601 propriedade é necessário, porque só assim nós vamos ter uma ideia macro de que
602 naquele local aquele fragmento é importante. Repito. A regra é de que a reserva legal
603 seja averbada na propriedade. Existem inúmeros julgados inclusive do Tribunal de
604 Justiça de Minas nesse sentido, reforçando que somente em caso de impossibilidade de
605 averbação da reserva legal na propriedade matriz é que ela pode ser compensada.
606 Agora, para que haja essa compensação, além da averbação no registro de imóvel das
607 reservas legais matriz e destinatária, há a necessidade sim nesse caso da existência do
608 CAR, porque é o CAR que vai possibilitar a análise pelo órgão ambiental da
609 importância daquele fragmento naquela localidade. A diferenciação que nós fizemos,
610 Dra. Sônia, foi essa. De fato existe a necessidade de averbação da reserva legal nas duas
611 propriedades. Se houver a compensação mesmo após o CAR e após o CAR a averbação
612 vai se tornar facultativa, mas por enquanto o CAR é necessário para analisar justamente
613 isso. Qual é o contexto regional da compensação? Porque senão nós podemos criar



614 inclusive colcha de retalhos que é o que o professor Francisco sempre questiona nas
615 reuniões. Essa questão é que para nós do ponto de vista jurídico é prejudicial. Eu já
616 tinha levantado isso em relação ao empreendimento na reunião passada. Não vai ser
617 peculiaridade desse empreendimento, até porque eu tenho percebido diversas situações
618 de compensação de reserva legal em outra propriedade. De fato existiu a opção
619 legislativa pelo Cadastro Ambiental Rural. O Cadastro Ambiental Rural ainda não foi
620 implementado, mas não resta outra alternativa a não ser esperá-lo para que essa análise
621 global possa ser realizada. Consegui explicar a diferença, Dra. Sônia? Isso era o mais
622 importante, porque senão poderia dar a impressão de que a averbação da reserva legal
623 compensatória supriria a necessidade do CAR e a função do CAR é justamente outra.
624 Possibilitar vocês quando do deferimento ou não dessa compensação de que naquele
625 local, aquela compensação é viável, é importante ambientalmente. – Sônia Godinho –
626 SUPRAM ASF – Na reunião passada, o senhor mesmo me disse que não foi o senhor
627 quem fez a lei. Nem eu. Realmente a legislação diz que tem que ter o CAR. Ele está
628 entravado e não sai de jeito nenhum. Eu concordo que existe um dispositivo legal, só
629 que a SUPRAM, pensando em solucionar o caso, vendo que não tem nenhum prejuízo
630 ambiental em se fazer a compensação posicionou no sentido da possibilidade de fazer
631 essa compensação da reserva enquanto não existir o CAR. É tudo que eu tinha para
632 dizer. Já disse no parecer. O conselho resolve. – Francisco – Representante Ministério
633 Público – Só complementando para enriquecer a discussão mesmo. Vamos pensar qual
634 é a interpretação que tem que ser dada. A inexistência de um instrumento. Foi o que eu
635 disse na reunião passada. A inexistência de um instrumento previsto em lei, deve militar
636 em favor de quê? A inexistência do CAR pode militar em favor da aplicação da norma
637 menos restritiva? Isso contraria toda a lógica do Direito Ambiental. Ou seja, se inexistente
638 o instrumento na legislação a interpretação mais protetiva ao Meio Ambiente é que deve
639 prevalecer. Isso foi o que o próprio conselho Nacional de Justiça falou. Ele disse. Olha,
640 enquanto não houver o CAR vocês teriam duas opções. Corregedorias de Justiça dos
641 Estados. Duas opções. A primeira liberar os cartórios de qualquer controle ou liberar a
642 reserva legal de qualquer controle ou continuar exigindo que a reserva legal fosse
643 averbada no registro de imóvel. Acertadamente o Conselho Nacional de Justiça
644 priorizou a lei mais protetiva ao Meio Ambiente. É essa a interpretação que nós estamos
645 defendendo que é a inexistência de um instrumento previsto em lei não pode militar em
646 favor da aplicação da norma menos restritiva e sim da mais protetiva. – Vilma –
647 SUPRAM ASF – A ausência do CAR eu entendo que não há prejuízo nenhum,
648 considerando que para fazer essa compensação é feita uma análise da importância do
649 fragmento como o senhor mesmo disse, porque esse processo físico acaba sendo até
650 mais protetivo do que a inscrição no CAR, porque o técnico tem que ir na área, tem que
651 verificar essa importância desse novo fragmento. Por isso a SUPRAM entende que não
652 há prejuízo nenhum. Até mesmo considerando o entendimento do CNJ que fala que as
653 averbações poderão ser feitas em cartório. Nós entendemos que se ela pode ser averbada
654 ela também pode ser, nós podemos dar continuidade no processo administrativo. –
655 Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Essa discussão é
656 muito salutar, enriquece, mas eu entendo que na interpretação da lei, pelo menos foi
657 quando eu aprendi direito, não sei se mudou, os doutores que vão me ensinar, você
658 começa a ler a lei. Vai lendo para baixo. Chegou ao fim do capítulo se tiver alguma
659 recomendação ela vale para cima para a continuação da lei não. Esse código. Eu não li
660 ele. Eu li vários artigos e a única dúvida que eu tenho nesse CAR é se depois dele
661 implementado é que vai diminuir o tempo para ele ficar complementado. É a única



662 dúvida que eu tenho. Hoje não exige CAR não. Lá no finalzinho da lei não tem a
663 recomendação disso não? Tem que ter. Vocês não tem o Código não? Estou procurando
664 aqui e não tem. Dra. Sônia, no finalzinho da lei. O que a lei manifesta a respeito do
665 CAR? – Não identificou – Para a compensação tem que ter a instituição do CAR. É o
666 último requisito. Não. Ele tem, enquanto o CAR não é implementado, porque uma lei é
667 para solucionar o problema. Não existe lei para criar mais problemas não. – Sônia
668 Godinho – SUPRAM ASF – Não existe. Não existe. Não existe dispositivo que fale que
669 enquanto for instituído o CAR o que será feito. Não existe. – Não identificou – Pronto.
670 – Francisco – Representante Ministério Público – A Dra. Sônia respondeu a indagação
671 que eu faria. Se existisse na lei uma ressalva no seguinte sentido: Enquanto não for
672 implementado o CAR as compensações podem ser feitas independentemente da sua
673 existência? É uma coisa. Não foi opção do legislador fazer isso. Ele não fez porque não
674 desejou fazer. Não foi omissão. Foi opção. É diferente. Legislador não criou nenhuma
675 ressalva. Mais uma vez e aqui nós estamos num conselho de política ambiental, nós
676 também podemos discutir política ambiental, muito se debateu a respeito da
677 implementação do Novo Código Florestal Federal. Após a derrota daqueles ideais que
678 nós considerávamos mais nobres, essa discussão foi travada no estado de Minas Gerais.
679 No Estado de Minas Gerais foi reproduzido o mesmo dispositivo também sem a
680 ressalva e o Estado de Minas Gerais tinha perfeita convicção a respeito das dificuldades
681 da implementação de um instrumento deste quilate. Ou seja, enquanto não for
682 implementado o CAR, gente, é dispositivo legal. Eu sei que a SUPRAM, às vezes, nós
683 discutimos aqui constitucionalidade, etc. e eu sei que vocês estão subordinados a
684 legalidade estrita. A legalidade estrita de qualquer servidor da SUPRAM é a legislação
685 Estadual. É a mais estrita possível. Tanto é que nós já brigamos muitas vezes aqui para
686 que fosse aplicada a Legislação Federal e a SUPRAM falou não. Ela deve subordinação
687 a Legislação Estadual e a Legislação Estadual diz exatamente nesse caso o que a
688 Federal diz. Ou seja, existirá uma afronta à legislação. Isso é muito claro. É de uma
689 clareza que poucas vezes nós tivemos aqui no conselho. Dispositivo expresso. Se haverá
690 prejuízo ou não ambiental eu não estou entrando nessa seara até porque eu não tenho
691 competência para fazê-lo. Eu só acho que a discricionariedade do administrador, a
692 discricionariedade da SUPRAM nesse caso está absolutamente regrada por um
693 dispositivo expresso. Ou seja, se haverá ganho ambiental, acréscimo na valia ambiental
694 ótimo. Só que isso tem que estar delimitado pela norma que rege a matéria. A norma
695 que rege a matéria não dá espaço para outra interpretação. Mais uma vez eu volto a
696 discutir política ambiental. Tanto se debateu a respeito do Novo Código, defendido por
697 tantos e agora sem que se invoque a inconstitucionalidade desse dispositivo, porque o
698 Ministério Público questiona o Novo Código, mas invocando a inconstitucionalidade.
699 Se alguém quiser pode invocar a inconstitucionalidade aqui desse dispositivo e se eu
700 achar esses argumentos são convincentes eu me rendo a eles. Agora, ninguém nunca
701 questionou a constitucionalidade desses dispositivos. Nem o setor, salvo engano,
702 Edélcio. Portanto é um dispositivo que tem plena vigência, nunca foi questionado na sua
703 constitucionalidade. Eu acho que nós temos que ter paciência para aplicação de uma lei
704 nova. Paciência para aplicação de uma lei nova. Só isso. Acho que realmente assim, é
705 temerário que o órgão ambiental mesmo considerando as questões de segurança, as
706 questões de valia, de ganho ambiental nesse caso específico ou em outro caso específico
707 é temerário que haja uma afronta a um dispositivo expresso, mais que expresso,
708 claríssimo de uma lei estadual corroborada por uma federal. Essa é a manifestação do
709 Ministério Público. Sei da polêmica que isso pode causar, mas acho que a legislação



710 está aí para ser cumprida. Salvo se a inconstitucionalidade dela for questionada o que
711 não aconteceu em relação a esse dispositivo. Não é peculiaridade desse
712 empreendimento. Tantos outros vão conter ou vão ter esse mesmo problema e nós
713 vamos ter que enfrentar. É isso. – Paula – SUPRAM ASF – Eu só queria colocar uma
714 consideração em relação até a própria legalidade desse processo. É óbvio que para
715 cobrar do empreendedor uma inscrição no cadastro a própria lei fala da criação desse
716 cadastro. Nós precisamos de uma regra de transição, nós precisamos trabalhar de forma
717 juridicamente segura para os empreendedores e para a própria SUPRAM. Até a
718 implementação desse cadastro, como a própria lei diz, não existe condição do
719 empreendedor se inscrever, não existe condição da SUPRAM utilizar essa ferramenta
720 para análise dos nossos processos. Eu não vejo tecnicamente uma necessidade de
721 inscrição no CAR para fazer uma avaliação sobre a necessidade ou não de se averbar
722 uma reserva legal em determinado local. Até porque até hoje isso foi feito sem utilizar
723 esse instrumento. Obviamente com a instituição do CAR isso vai ser muito mais fácil.
724 Isso vai ficar facilitado, porque nós vamos ter uma imagem real, nós vamos ter uma
725 imagem mais precisa dos fragmentos que existem na nossa regional, no Estado de
726 Minas, no Brasil como um todo. Entretanto, para que isso seja cobrado é necessário que
727 tanto o governo Federal quanto o Estadual dê essa possibilidade tanto para nós que
728 estamos aqui executando quanto para os próprios empreendedores. O CAR do Estado já
729 está pronto. Nós estamos esperando o ato da Ministra. A UFLA já revisou todo o
730 sistema, mas não existe uma previsão de quando ela fará a assinatura disso. Mesmo
731 quando for assinado o ato para instituir o CAR ainda assim haverá um prazo para que se
732 faça esse cadastro, faça a sua inscrição. Eu entendo que nós estamos, Dr. Francisco, eu
733 entendi bem a sua colocação da diferença de compensar, da diferença de demarcar uma
734 área, demarcar a reserva na própria matrícula e os critérios de compensação. Ficou
735 muito claro a diferença entre as suas colocações, mas eu acredito que usando o cartório
736 de registro de imóveis da forma como nós vemos fazendo ainda assim é uma forma
737 segura e que traz uma legalidade para o processo. Eu não sei te falar precisamente aqui
738 agora qual é o teor da decisão da corregedoria em relação à demarcação da reserva
739 ainda no registro de imóveis. Eu não tenho a decisão aqui, mas é uma forma que nós
740 entendemos que traz segurança tanto para o processo administrativo quanto para o
741 próprio empreendedor. Sem entrar no mérito se houve ganho ambiental ou se houve
742 algum benefício porque eu não conheço as áreas específicas desse processo. –
743 Anaximandro – Representante PUC Minas – Acho extremamente salutar a
744 argumentação do representante do Ministério Público, mas nós temos que entender
745 também, fazer um raciocínio de segurança jurídica. Obviamente nós temos um
746 dispositivo que está em plena vigência, porém ele ainda não é eficaz. Eu me imagino no
747 lugar do empreendedor buscando a inscrição do imóvel no CAR. Qual órgão eu vou
748 procurar? Aonde eu vou me dirigir ou me deslocar para apresentar uma exigência a fim
749 de demonstrar a instituição do CAR. Há um prejuízo com certeza do ponto de vista da
750 informação, mas do ponto de vista da informação da elaboração e execução de políticas
751 públicas, porque a priori o fato de o órgão ambiental não dispor do acesso ao CAR
752 porque inicialmente ele não existe e a propriedade rural e sua reserva legal não estar ali,
753 realmente gera uma deficiência de informação. Porém, eu acho que a decisão do CNJ
754 mitiga essa deficiência de informação ao tornar necessária a inscrição no registro de
755 imóveis que tem e aqui fala também como registrador o caráter público. O registrador
756 de imóveis a qualquer momento pode enviar quando implantado o CAR a SUPRAM as
757 informações necessárias a fim do conhecimento de qualquer matrícula ou de qualquer



758 imóvel. Concordo na deficiência da informação. Obviamente, mas eu tenho que pensar
759 na questão da segurança jurídica. Se eu tenho um dispositivo que é eficaz, que é vigente
760 muito embora não tenha tido uma eventual inconstitucionalidade levantada, eu tenho
761 que reconhecer que ele também é ineficaz. O que o Estado não dá ao particular a
762 possibilidade de se cadastrar. Então, eu não posso punir o empreendimento qualquer
763 que seja ele com uma exigência de algo que é impossível dele resolver. Obrigada. –
764 Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Tem alguns trechos que
765 eu não entendo. Está aqui o artigo 29. O Dr. Francisco deve ter ele. Está escrito assim
766 no parágrafo 3º. A inscrição no CAR será obrigatória. Quer dizer que ela será. Ela não
767 é. Ela será. Ela será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais devendo ser
768 requerida no prazo de 1 ano contado da sua implantação. Prorrogável por uma única vez
769 por igual período por ato do chefe do Poder Executivo. Algum conselheiro tem dúvida a
770 respeito disso que eu li? Que ela vai ser implantada e que hoje ela não é exigida?
771 Alguém tem dúvida a esse respeito? Se tiver tudo bem. Eu não tenho não. A leitura
772 clara, simples, sem muita delonga é essa que ela será obrigatória. Hoje ela não é
773 obrigatória não. Se a lei está falando que ela será obrigatória acho que é ilegal vocês
774 exigirem de um licenciamento que ele tenha a inscrição no CAR. Acho que, Dra. Sônia,
775 se eu estiver errado a senhora me corrija, mas a interpretação não tem que ser essa não?
776 – Wellington – Representante SEAPA – Camilo? A interpretação está correta, mas lá na
777 lei fala que se ele quiser compensar em outra, em área de APP ele tem que ter o CAR.
778 Ele está fazendo um pedido que a própria lei condiciona o CAR. Se ele quiser. Não. Se
779 ele quiser ter o benefício que ele está procurando tem que ter. Agora, eu sou a favor da
780 SUPRAM. Só estou falando por causa disso. Eu acho que não vai ter problema
781 ambiental. Tecnicamente, como é que o cara vai escrever? Não existe. Nós estamos com
782 vários problemas também. Inclusive, vai fazer o CAR aonde? O CAR mineiro, diga-se
783 de passagem, foi feito pela UFLA e o nacional também. O nacional é muito mais
784 simples. Muito mais simples de se mexer e eu não sei quem ajudou o CAR mineiro que
785 conseguiram complicar o CAR mineiro de uma maneira tão absurda sendo que o CAR
786 nacional, você entra como Estado da Bahia, se alguém tiver a oportunidade de entrar no
787 CAR, está a disposição, você entra, ele é muito mais simples. Foi feito pela mesma
788 instituição. É claro que tem as inferências políticas de alguns órgãos para colocar as
789 coisas. Na área de registro o CAR de Minas perde. Camilo, a questão não é a seguinte.
790 Não é se tem ou não CAR. É para que tem esse benefício? A lei fala que tem que ter o
791 CAR. Se eu não tiver esse benefício eu não vou fazer o CAR. A questão que eu vejo é
792 só isso. Agora, não quer dizer que estou de acordo que tem que ter o CAR. O CAR não
793 existe. – Edécio Ferreira – Representante FAEMG – Há 30 dias, há 35 dias atrás
794 exatamente nós tivemos uma apresentação do CAR Nacional em Belo Horizonte por
795 parte do Dr. Raimundo Deusará. É do Ministério do Meio Ambiente. O Dr. Raimundo
796 acessou a internet e preencheu o CAR numa propriedade no município de Patrocínio no
797 Estado de Minas Gerais. Uma propriedade menor que 4 módulos e foi de uma
798 simplicidade, Wellington, impressionante. A facilidade que a coisa foi. Só que depois a
799 turma ficou muito alegre, porque as informações e depois do CAR prontinho ele falou,
800 vamos ver como é que estava a propriedade em 2008. Em julho de 2008. Chamou as
801 imagens de julho de 2008 e plotou em cima da propriedade no caso específico que
802 estava batendo. Ele falou. Então vocês tem que tomar muito cuidado com isso, porque
803 nós temos todas as imagens já gravadas. O mais importante. Ele disse que tem mais de 6
804 meses que ele está rodando o Brasil. Já rodou 20 estados fazendo demonstrações da
805 aplicabilidade do CAR, da sensibilidade dele. Já fez em 20 estados da Federação. O



806 CAR não está funcionando ainda por uma decisão ou uma indecisão por parte dos
807 gestores do Ministério do Meio Ambiente de encaminhar o Decreto para a assinatura da
808 nossa Presidenta. – Francisco – Representante Ministério Público – Só um
809 esclarecimento. No imóvel onde vai ocorrer ou onde se pretende ocorrer o
810 empreendimento, esse imóvel tem quantos hectares? – Elisa – Representante da empresa
811 – A área em que vai ocorrer a intervenção, onde está prevista a atividade minerária é
812 composta por 3 propriedades. Uma matrícula 8952 com uma área de 9,16 hectares. Uma
813 matrícula 8982 com uma área de 8,54 hectares, desculpa, 42,72 hectares. A matrícula
814 9073 com área de 8,52 hectares. As 3 áreas somadas, predominantemente elas são
815 representadas por pastagens. São aproximadamente 60 hectares, Paula? Elas são
816 representadas por pastagens e a reserva legal averbada na mesma matrícula não seria de
817 forma interessante por causa da recuperação dessas áreas. O empreendimento está
818 propondo a preservação de duas propriedades. Duas propriedades. A matrícula 11509
819 com uma área de 17 hectares, a preservação total dessa propriedade e a matrícula 10696
820 com uma área de 36 hectares. O empreendedor está oferecendo a preservação de
821 aproximadamente, quase 60 hectares, quase 54 hectares em prol da atividade que é um
822 ganho ambiental porque essas propriedades tem possibilidade de conexão entre os
823 fragmentos e eles têm a vegetação em estágio sucessional na vegetação melhor do que a
824 que vai haver a intervenção. – Francisco – Representante Ministério Público – Pode
825 continuar. Eu tenho mais alguns questionamentos. Desses 60 hectares correspondentes
826 as 3 matrículas o empreendimento, a intervenção acontecerá em quantos hectares
827 aproximadamente? – Não identificou – Aproximadamente 56 hectares. – Não
828 identificou – Dos 60 hectares? – Não identificou – Sim. – Não identificou – Das três
829 matrículas? – Não identificou – Sim. – Não identificou – Essas áreas onde se pretendem
830 que seja compensada a reserva legal estão no bioma Mata Atlântica? – Não identificou –
831 Sim. – Não identificou – Então já são áreas protegidas por lei. – Não identificou – Mas
832 passíveis de intervenção, certo promotor? – Não identificou – Estágio inicial? – Não
833 identificou – Estágio inicial e estágio médio no caso de declaração de utilidade pública.
834 Correto? – Não identificou – Sim. A pergunta é a seguinte. Quantos por cento em
835 estágio inicial, médio ou se existe estágio avançado? – Não identificou – Qual área? –
836 Não identificou – Na área onde pretende ser compensada. – Não identificou – Eu não
837 tenho exatamente esse dado agora, mas em estágio avançado certamente não tem. Nós
838 temos médio e inicial, mas temos no entorno fragmentos expressivos. Essas
839 propriedades nas quais se comprometem a preservação estão, não são contíguas às áreas
840 de intervenção, mas elas estão bem próximas. O entorno de um raio de
841 aproximadamente 10 a 15 km. – Camilo de Lélis André Melo – Representante
842 FEDERAMINAS – Francisco, deixa eu só terminar uma pergunta. Essas áreas que vão
843 ser, que estão sendo destinadas para substituição são iguais, piores ou melhores do que a
844 área onde vai ser impactada? – Não identificou – São melhores. – Não identificou –
845 Porque quando eu fui lá eu questionei isso com o Silvestre. Eu não vi mato lá não. Lá é
846 cerrado ruim e aqueles capim de encher colchão. Ele falou não. A vegetação não é de
847 Mata Atlântica. A área está dentro do bioma de Mata Atlântica. Quer dizer que onde
848 será a substituída é melhor? – Não identificou – É melhor. – Francisco – Representante
849 Ministério Público – Eu quero trazer novamente a discussão desse conselho aqui um
850 tema que eu considero importante. Primeira coisa. Onde está escrito, eu desafio
851 qualquer pessoa a me mostrar algum dispositivo legal relativo à reserva florestal legal
852 que dispõe que numa propriedade composta por pastagens não deve haver reserva
853 florestal legal? – Não identificou – Não. Não tem isso. – Não identificou – Muito pelo



854 contrário. Não. Não. Eu sei. É uma discussão muito mais política do que em relação ao
855 empreendimento de vocês. Permita-me. Existem hoje fragmentos florestais, ou seja,
856 acabou de ser dito que essa área é uma área de intervenção, porque as reservas legais
857 daquelas propriedades que deveriam estar preservadas estão sendo compensadas em
858 outro local. Nós vamos ter apenas ilhas florestais. Quando na verdade naquele local
859 deveria haver remanescente florestal. Se não há remanescente florestal existe
860 recuperação para isso. Eu entendo que já existe uma área preservada. Acredito que seja
861 inclusive menos oneroso para o empreendedor do que recuperar uma área, mas nós não
862 estamos falando aqui de ônus, ou melhor, nós estamos falando de ônus ambiental. Não
863 existe reserva legal averbada naquele local porque? Porque está sendo permitida,
864 rotineiramente, a compensação das reservas florestais legais em outras localidades.
865 Realmente nós estamos criando eles. Agora, naquele local era para ter reserva legal.
866 Não estou nem dizendo só nesse empreendimento, está na área como um todo, porque é
867 uma área, como foi dito comporta outras intervenções. – Nívio Lasmar – Representante
868 da empresa – Eu só queria acrescentar um esclarecimento. Desses 56 hectares de
869 intervenção nessa área da mineração há um compromisso da sua recuperação. Essa área
870 futuramente exaurida a mina será reabilitada. Mais uma área no cômputo geral de
871 todos... – Francisco – Representante Ministério Público – Mas ela é uma área passível
872 de exploração. Vamos falar de área de reserva legal que tem que ficar perpetuamente
873 intacta. O que eu acho que precisa e aqui gente, a função desse conselho é de
874 implementação de política pública ambiental. Esses bolsões florestais que estão sendo
875 criados são realmente adequados? Eu não sei se essa é a proporção, mas me parece que
876 toda pauta, metade é compensação em outra propriedade e metade reserva legal na
877 propriedade matriz. Ou seja, não estou dizendo que isso é peculiaridade daqui também.
878 Eu só acho que isso é uma realidade que está se proliferando e que eu considero que
879 descumpra a legislação, porque deve haver a demonstração clara de que na propriedade
880 não é possível recuperar. Você tem 100 hectares de plantação de cana. 20% são
881 destinados a reserva legal. Não é possível que esses 20% não sejam recuperados? –
882 Paula – SUPRAM ASF – Dr. Francisco, eu entendo a posição legal, mas veja bem do
883 ponto de vista técnico. Eu vou demarcar uma reserva legal numa área passível de
884 exploração pela mineração que é a maioria dos nossos casos. Falando de forma geral. É
885 maioria dos processos da SUPRAM Alto São Francisco são processos de mineração.
886 Em prol de uma reserva legal que está sendo demarcada num local que do ponto de vista
887 técnico existe um ganho ambiental para a biodiversidade, para fluxo genético, para
888 recuperação de áreas. Legalmente ok. A área é passível, é possível que nós
889 demarquemos uma reserva legal em qualquer área. Inclusive nessa área onde nós
890 estamos. Eu posso demolir essa construção e fazer a demarcação de uma reserva legal,
891 mas não é viável. Tecnicamente nós temos que analisar o processo também. A discussão
892 é muito jurídica, mas nós estamos esquecendo uma parte técnica que ela é importante. É
893 claro que a parte técnica não vai sobrepor a discussão jurídica. Como o senhor mesmo
894 disse, nós que somos funcionários públicos nós não podemos fazer o que não está
895 expresso na lei, mas não há ilegalidade nesse ato. Há uma segurança jurídica e do ponto
896 de vista técnico eu deixar uma reserva legal dentro de uma área passível de exploração
897 por uma mineração eu estou incorrendo num erro técnico muito grande também, porque
898 eu estou deixando uma área que está fadada a ficar, a ser uma ilha isolada. Enquanto eu
899 tenho a possibilidade de demarcar uma reserva legal junto com outras áreas que já são
900 áreas de compensação que vão ser preservadas, onde eu tenho uma área florestada
901 maior. Eu acho muito pertinente a discussão jurídica. Eu acho que ela é válida, mas eu



902 entendo que o ponto de vista técnico está sendo esquecido nesse momento. Nós
903 precisamos trazer isso à tona também, porque é possível que eu peça ao empreendedor
904 para fazer uma readequação de projeto e demarque uma área dentro de uma, uma área
905 de reserva legal dentro de uma mineração? Sim, é possível, mas tecnicamente isso é
906 viável? Eu também acho que essa discussão tem que ser trazida para esse conselho da
907 mesma forma como a discussão legal. Existem pontos nós temos que equilibrar o
908 processo administrativo tanto técnica quanto juridicamente que precisam ser
909 considerados também pelo conselho. O fato de nós estarmos propondo uma
910 compensação, eu deixo claro porque em algum momento da sua fala me deu a
911 impressão que talvez nós estaríamos relocando uma reserva legal que já estava
912 demarcada, mas essa propriedade não tinha reserva legal demarcada. A proposta nossa
913 não é de demarcar na propriedade. Não é uma recolocação, ou seja, eu estou tirando
914 uma reserva legal que já estava demarcada para poder colocar em outro local. Eu estou
915 regularizando através de compensações. Também eu não sei se ficou claro para todo
916 mundo, mas em algum momento talvez eu tenha entendido que tenha sido dessa forma.
917 Essa reserva legal não estava demarcada. O que estava demarcado em APP na época em
918 2009 que foi feito pelo IEF nós não conseguimos aferir se a propriedade tinha ou não
919 tinha condição de receber a reserva legal em APP, nós fizemos uma autotutela, cancelou
920 esse ato e ainda demarcou essa mesma reserva legal de forma correta sem considerar a
921 APP do empreendimento. Só queria trazer também a discussão técnica para esse
922 conselho para que nós não esqueçamos que, às vezes, eu posso estar cumprindo
923 estritamente o que a lei determina, mas tecnicamente lá em campo o meio ambiente
924 mesmo, as áreas estão fadadas ao insucesso. Acho que isso também não é, a
925 competência da SUPRAM extrapola, tem que ir também, tem que fazer também essas
926 considerações técnicas. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC
927 Alto São Francisco – Senhores conselheiros, acredito que é opção do conselho. É obvio
928 que nós temos aqui as duas colocações. No meu ponto de vista acredito que a SUPRAM
929 está correta na questão ambiental. Tem cunho, tem também uma proteção jurídica
930 adequada. Eu acredito que está bem discutido e o conselho que vai decidir, por isso eu
931 vou colocar em votação o processo. – Francisco – Representante Ministério Público –
932 Senhor presidente, só que eu disse que tinha duas questões. A primeira de ordem
933 jurídica que durou esse tempo todo e que prejudica as outras. No meu ponto de vista, a
934 minha manifestação, mantido o parecer nesse sentido que já é pelo indeferimento é
935 porque eu acredito que a licença contrariará, se expedida, contrariará o dispositivo
936 expresso de lei ao qual todos nós estamos subordinados. Deixar isso muito claro, mas eu
937 não vou entrar muito na questão técnica que eu poderia entrar por conta dessa questão
938 prejudicial, mas eu gostaria de fazer duas perguntas rápidas. A primeira, Carla do
939 DNPM, eu até já tinha feito essa indagação, salvo engano a você, mas para ficar
940 registrado. O plano de aproveitamento econômico desse empreendimento está
941 compatível com o pedido de licença que foi feito? - Carla – Representante DNPM –
942 Está sim. – Não identificou – Ok. A segunda coisa. No adendo em relação aos estudos
943 da fauna que foram motivos inclusive da baixa em diligência, motivo principal da baixa
944 em diligência na reunião passada. Foi indagado pelo Ministério Público a questão da
945 sazonalidade dos estudos relativos à fauna. Havia apenas uma campanha constante nos
946 autos da estação chuvosa que foi feita de 18 a 20 de janeiro de 2011. Faltariam,
947 portanto, o estudo relativo à campanha da época seca. Segundo consta essa campanha
948 da época seca foi feita nos dias 28 a 30 de agosto de 2013. – Silvestre – SUPRAM ASF
949 – Sim. – Francisco – Representante Ministério Público – A pergunta então é principal.



950 Por que esses estudos não constavam no processo de licenciamento ambiental? – Elisa –
951 Representante da empresa – Os estudos não constavam no processo na época do pedido
952 de vistas porque a mineração já está fazendo algumas propostas de monitoramento
953 relativas à fauna e ao IPHAN para estudar a região e promover esse acompanhamento
954 inclusive da supressão de vegetação. Essa campanha foi realizada em agosto e o
955 relatório, o protocolo é anual. Já foi feito agora no final de março a segunda campanha e
956 iria ser protocolado esse complemento do estudo da fauna agora já depois de mostrada
957 essa campanha de março. Como esse estudo iniciou-se em 2011 houve essa necessidade
958 de monitoramento contínuo anteriormente o início da implantação do empreendimento.
959 Com a necessidade e o pedido do Ministério Público nós protocolamos essa campanha
960 da chuva complementando a sazonalidade. Desculpe. Essa campanha da seca
961 complementando a sazonalidade. Agora em março nós já fizemos essa outra campanha.
962 Nós vamos copilar novamente esses resultados e protocolar relatórios anuais de
963 acompanhamento da condição da fauna. – Francisco – Representante Ministério Público
964 – Eu não entendi muito bem ainda porque existia um estudo da campanha chuvosa já
965 protocolada da época chuvosa e não constava no processo esse estudo da estação seca.
966 Mesmo ele tendo acontecido no meio ou um pouco mais do meio do ano de 2013. Outra
967 questão que eu gostaria de explicação é que existe uma menção no parecer no sentido de
968 que a implantação e operação do empreendimento não irão causar maiores danos à
969 fauna além dos já observados. Todos nós sabemos o tipo de impacto que os
970 empreendimentos minerários causam ao Meio Ambiente. Parece-me impossível que o
971 empreendimento minerário não cause danos a fauna como afugentamento devido aos
972 ruídos, mobilização de máquinas e equipamentos, poeira, etc. – Elisa – Representante da
973 empresa – Senhor promotor, se o senhor tiver a oportunidade de ver o relatório todas as
974 espécies registradas são espécies de ampla distribuição. Nós não temos espécies
975 especialistas, bio indicadoras e ameaçadas de extinção. Quando isso é relatado pelo
976 parecer os danos primários a fauna na região já foram anteriormente em ações e
977 atividades pretéritas já foram causados. Todas as espécies que estão lá, assim como já
978 citado por esse conselho já estão adaptadas às atividades antrópicas. Vai ocorrer sim,
979 pode ocorrer sim afugentamento, incômodo às populações de fauna, mas o dano relativo
980 específico a um grupo de fauna, a qualidade da fauna, esse já ocorreu. Esse não vai
981 mudar. Não vai se alterar porque todas as espécies que estão lá já estão adaptadas a
982 atividade antrópica. Esse fato vai ser, como já existe e ainda é condicionante da licença
983 um monitoramento da fauna, ele pode ser corroborado ou pode ser revisto nos estudos
984 de monitoramento da fauna que será, que já estão sendo feitos e serão dadas
985 continuidades durante a vigência da licença caso ela ocorra. – Francisco –
986 Representante Ministério Público – Eu fiz questão de anotar duas expressões utilizadas
987 pela senhora. A primeira. De que todas as espécies que estão lá já estão adaptadas à
988 atividades antrópicas. Confere? A segunda de que não há espécies em extinção no local.
989 Correto? – Não identificou – Correto. Pela coleta de dados primários, correto. –
990 Francisco – Representante Ministério Público – Então, vejam senhores conselheiros.
991 Todas as espécies que estão lá já estão adaptadas a atividades antrópicas e não existem
992 espécies em extinção no local pelos dados primários coletados. Vou ler para os senhores
993 agora um trecho que eu separei do parecer, do adendo que diz o seguinte. A curva de
994 rarefação de espécies utilizando como unidade amostral os trabalhos, os transectos
995 realizados em cada campanha pelo seu grau de inclinação demonstra que mais espécies
996 possam ser encontradas na área, uma vez que a assíntota plena não foi atingida. Como
997 que nós podemos afirmar que todas as espécies estão adaptadas a atividades antrópicas e



998 que não existem espécies em extinção se o próprio parecer diz que mais espécies podem
999 ser encontradas no local? – Elisa – Representante da empresa - Senhor promotor, a
1000 assíntota plena é uma curva de coleta. A medida que você vai amostrando, a medida que
1001 vai modificando nós vamos alimentando o gráfico para ocorrer essa assíntota. A
1002 demonstração desse fator virá exatamente com o monitoramento com estudos, porque?
1003 Na área hoje pode não haver, vamos supor, vamos considerar que nós amostramos 30
1004 espécies. Com a possibilidade de regeneração ou de readaptação ou de recolonização
1005 dessas áreas por outras espécies daqui a 2 anos nós podemos verificar espécies ainda
1006 não, que ainda não foram identificadas não ocorrentes dessa área. Por isso que existe a
1007 proposta de monitoramento. Eu vou fazer um paralelo. Há 10 anos o canarinho chapinha
1008 não era identificado, não era visto nas regiões rurais por causa de caça e apreensão.
1009 Hoje, depois de um tempo, nós já conseguimos ver sem tanto esforço essa espécie. Essa
1010 curva é passível de mutação, por isso que nós propomos o monitoramento desse grupo
1011 de fauna, do grupo da fauna em relação ao empreendimento para acompanhar, inclusive,
1012 qual é o comportamento desses animais naquela região. – Francisco – Representante
1013 Ministério Público – Eu entendi a sua explicação, mas ela não me convence muito
1014 porque nós estamos deliberando aqui sobre uma licença prévia concomitante com
1015 licença de instalação. Ou seja, os danos à fauna tem que ser absolutamente previstos,
1016 mitigados e controlados antes da implantação do empreendimento. Monitoramento vai
1017 dizer se tem ou se não tem. Se não tiver nós nunca vamos saber se um dia poderia ter. A
1018 licença é prévia e de instalação. O problema que se fosse licença prévia nós poderíamos
1019 até falar. Eu acredito que isso que nós estamos discutindo aqui é inclusive requisito de
1020 licença prévia que é de viabilidade ambiental do empreendimento. Porque eu preciso ter
1021 certeza absoluta de que não tem nenhuma espécie em extinção ali. Porque se tiver isso
1022 pode inclusive impedir a implantação do empreendimento. – Francisco de Assis Braga –
1023 Representante ABES – Eu vou fazer coro ao Dr. Francisco. Vou explicar o que significa
1024 isso. Quando nós vamos num transecto, numa linha com uma faixa definida que eu vou
1025 amostrando. Eu sei que a intensidade amostral foi atingida quando a curva estabiliza, ou
1026 seja, eu aumento o número ou a área amostral e o número de espécies não aumenta
1027 mais. Não aparece ninguém novo mais. Se nós não atingirmos isso significa que a
1028 amostragem é insuficiente para caracterizar os animais ali presentes ou mesmo a
1029 vegetação que quer que seja. Enquanto nós não atingirmos a estabilidade da curva,
1030 realmente nós não temos confiabilidade nos resultados amostrais. Eles não mostram a
1031 realidade dos animais ali presentes. Com isso nós incorremos ou podemos incorrer em
1032 risco de não ter identificado as espécies que podem acontecer ali que são endêmicas
1033 ameaçadas de extinção. Nós não temos essa certeza. – Elisa – Representante da empresa
1034 – A assíntota plena não foi atingida, mas a curva tende a assíntota. Foi feito de acordo
1035 com esses critérios, a metodologia, o esforço amostral foi satisfatório sim. Ocorre que
1036 amostragem, a área é uma área desprovida inclusive de vegetação e desprovida
1037 inclusive de unidade amostral satisfatória. De habitat satisfatório. Ela é uma área pobre
1038 inclusive para, pobre de disponibilidade de recursos. – Nívio Lamar – Representante da
1039 empresa – É um estudo estatístico. Tem a metodologia própria. Foi feito
1040 criteriosamente dentro das metodologias seguindo os passos preconizados por essas
1041 metodologias e outra coisa, o monitoramento é essencial, porque o monitoramento além
1042 de ver a situação em que se encontra até mesmo a evolução da fauna vai propor
1043 medidas. O monitoramento não consiste apenas o diagnóstico não. Ele vai propor as
1044 medidas mitigadoras e as medidas para controlar e para beneficiar essa fauna. O que eu
1045 quero ressaltar é que todo o estudo foi feito de acordo com as metodologias apropriadas



1046 para a fase de LP. Como é LP mais LI todo o estudo de diagnóstico foi feito
1047 considerando as metodologias de LP. – Francisco de Assis Braga – Representante
1048 ABES – Na verdade o monitoramento é a partir da intervenção. Eu tenho uma
1049 caracterização da situação original antes da implantação do empreendimento e depois eu
1050 vou monitorar as consequências a partir do momento que o empreendimento vai sendo
1051 implantado e operado. O monitoramento já vai captar as possíveis intervenções de uma
1052 realidade atual. Tenho o marco zero que é onde eu identifico a condição ambiental do
1053 local. Água, solo, ar, cobertura vegetal, fauna, flora. Tudo está caracterizado. A partir
1054 daí eu tenho o monitoramento. O monitoramento só vai me sinalizar se as medidas
1055 mitigadoras foram adequadas ou não ou o que fazer para mitigar possíveis problemas
1056 que estão sendo mitigados no monitoramento, mas preciso saber antes. Nesse momento
1057 agora, para testar a viabilidade ambiental do empreendimento eu preciso conhecer a sua
1058 realidade agora. Não depois que nós concedermos a licença de instalação aqui. – Nívio
1059 Lasmar – Representante da empresa – Justamente nesta linha é que nós fizemos, nós
1060 estamos realizando as campanhas e os monitoramentos antes da LI. Antes de sair a
1061 licença. Antes das intervenções. Porque? Como o processo é um processo antigo de
1062 2011, demorou devidamente analisado para a votação nós optamos em iniciar o
1063 monitoramento, por isso o monitoramento feito, apresentado agora. Estamos realizando
1064 o monitoramento sem a intervenção na área. São dados muito importantes. – Francisco
1065 – Representante Ministério Público – Foram colocadas as questões que eu acredito
1066 prejudiciais e muito importantes por mim, pelo professor Francisco e eu acho que está
1067 faltando a manifestação da equipe técnica a respeito disso. Ou seja, os estudos da fauna
1068 da forma que eles estão hoje apresentados sem que seja atingida essa estabilização dessa
1069 curva para utilizar as palavras técnicas que foram ditas, eles são suficientes para que
1070 seja atestada, por exemplo, a inexistência de espécie em extinção ou inexistência de
1071 outras espécies que mereçam especial proteção nessa área? E as correspondentes?
1072 Vejam bem. Digo isso para não parecer que o Ministério Público está querendo
1073 inviabilizar o empreendimento. O que nós estamos querendo é que as medidas de
1074 controle preventivas, recuperatórias, reparatórias e compensatórias sejam adequadas. É
1075 possível que as medidas de controle hoje estabelecidas contempla toda e qualquer
1076 hipótese mesmo que não tenha havido essa estabilização dessa curva? Talvez um
1077 biólogo possa me responder isso com alguma segurança. – Elisa – Representante da
1078 empresa – Gostaria de me manifestar mais uma vez. Senhor promotor, Dr. Francisco, o
1079 estudo da fauna é satisfatório sim. A curva, assíntota plena conforme já disse ela tende a
1080 estabilidade. Assíntota plena, embora ela indique a possibilidade de ocorrência de outras
1081 espécies ela tende sim à estabilidade. Para efeito de um licenciamento ambiental o que é
1082 exigido é o estudo da sazonalidade. O estudo da fauna foi elaborado por uma equipe
1083 técnica qualificada que consta das ART's, o estudo é conclusivo. O estudo, a conclusão
1084 do estudo é que o empreendimento não promove conforme nós já discutimos danos,
1085 além dos danos já ocorrentes na área ele não promove danos pontuais na fauna e por
1086 isso é proposto o monitoramento. Todo o estudo de fauna, assim, amplamente discutido,
1087 todo estudo de fauna quando você faz uma amostragem numa área você não tem de
1088 imediato, você não pode concluir. Isso é estudo estatístico. Eu não posso concluir: aqui
1089 ocorrem, aqui existem 30 espécies ou 200 espécies. Isso é um estudo estatístico. Até
1090 porque fauna é transitória. A fauna tem possibilidades de transitar em outros ambientes.
1091 Por isso que é proposto o monitoramento, mas o estudo da fauna é satisfatório sim e ele
1092 é conclusivo em relação às espécies amostradas em relação à implantação, a
1093 possibilidade de implantação do empreendimento. – José Hermano – Representante



1094 Comitê de Bacia – Algumas colocações aqui. É o seguinte. O estudo conclusivo com o
1095 resultado que tende a não é conclusivo. Entende? Agora, eu entendo também o que se
1096 falou da questão técnica, pelo menos eu acho que foi isso, a área que vai ser
1097 compensada é muito melhor. Vai estar em outro lugar, mas nós não temos e eu vou ter
1098 que concordar com os dois por mais que entenda dessa compensação e acho que ela é
1099 pífia na verdade. Dois mil é muito pouco. Na verdade nós estamos cedendo área,
1100 serviços ambientais gerais para benefícios de poucos e em detrimento de outros. Eu não
1101 vou entrar nesse mérito de compensação senão vamos falar de legislação. Não quero
1102 entrar nisso não. A compensação é pífia, mas ela existe em razão de ser cumprida. –
1103 Não identificou – Mas é só uma pontuação. A área de supressão, embora a área de
1104 intervenção seja de 56 hectares a área de supressão de vegetação é de 11,4. – Não
1105 identificou – Não. Está cumprindo. Eu não estou discutindo isso. Eu estou discutindo
1106 uma questão pessoal. Coloquei uma posição pessoal minha no sentido de compensação
1107 ser pífia. 12,1 é ridículo, mas enfim. É o que existe. É o que nós temos e nós podemos
1108 pedir mais, mas não é possível realmente falar concretamente principalmente quando o
1109 resultado tende a. Porém, isso não vai invalidar totalmente a questão não. Agora nós
1110 temos que chegar num meio termo, porque ele colocou um entrave aqui que não tinha
1111 pensando nele. Licença prévia junto com instalação. Eu acho que vai ficar, eu achei
1112 complicado essa situação da licença prévia junto com a instalação, porque, vou
1113 concordar com o professor Francisco também. Monitoramento sem eu ter resultado. Eu
1114 fiquei na dúvida. Eu confesso que eu... – Nívio Lasmar – Representante da empresa – A
1115 questão de ser LI com LP é o porte do empreendimento que é facultado você requerer as
1116 duas licenças. O que eu quero ressaltar é a qualidade ambiental da área de intervenção
1117 que levou a essa metodologia dos levantamentos de fauna e que nosso monitoramento
1118 ao longo desses anos está sendo realizado sem a intervenção da mineração. Portanto,
1119 feito com as regras para os levantamentos da LP. Os levantamentos estatísticos dentro
1120 dos procedimentos obedecendo o que preconiza as normas de levantamento de fauna.
1121 Isso é muito importante ser esclarecido. Eu imagino o seguinte. Se esta área fosse uma
1122 área totalmente com índices ambientais elevadíssimos, apuradíssimos e tudo
1123 evidentemente que os próprios resultados dessa fauna, dos levantamentos originais e
1124 dos monitoramentos iriam indicar realmente a qualidade da área. O que os nossos
1125 levantamentos mostraram é que em função do elevado índice de antropização da área e
1126 de uma área antropizada há muitos anos, porque a atividade antrópica nessa área é
1127 muito antiga. Talvez da colonização do Brasil. O que os estudos da fauna mostraram é
1128 que realmente existe ali uma fauna muito antropizada com espécies que mostram essa
1129 condição. O monitoramento que nós vamos fazer ao longo da operação da mina vai
1130 dizer quais serão as medidas, porque o nosso intuito é enriquecer a fauna. O intuito do
1131 minerador programando já os seus planos de recuperação, o seu plano de fechamento é
1132 chegar no final com uma área de qualidade ambiental melhor evidentemente. –
1133 Francisco - Representante Ministério Público – Acho que a coisa está caminhando aqui
1134 para uma definição. Se estão sendo feitos os monitoramentos mesmo antes da
1135 intervenção o que nós estamos pedindo é que esses monitoramentos atinjam um grau de
1136 estabilização adequado para que nós tenhamos certeza e um processo maduro para
1137 julgar. – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Eu vou
1138 entrar nessa discussão. Eu acho que esse monitoramento é importante, que é o mais
1139 importante. Ele não vai estabilizar não. Não tem jeito dele estabilizar. Vou citar um
1140 exemplo. Lá na minha propriedade há alguns anos atrás começou a aparecer passarinhos
1141 do nordeste, não é um ou dois não. Um punhado de passarinho do nordeste. Eu fiquei



1142 encucado com aquilo. Como é que passarinho do nordeste estão vindo aqui para casa?
1143 Não pode um negócio desse. Contratei um empregado que é nordestino. Ele ficou numa
1144 alegria danada. Aquele apanha, aquele outro põe na gaiola, aquele outro faz isso, vamos
1145 pegar e tal. Falei não. Calma tem que ver. Sabe o que tinha acontecido? Lá por perto
1146 tem uma fazenda de um coronel que me parece que já faleceu e o IBAMA ao fazer a
1147 apreensão dessas aves soltava na fazenda dele. Ao soltar lá a minha que estava na
1148 mesma direção eles desciam no boqueirão e apareciam lá em casa. Eu acho que essa
1149 estabilização não vai existir em função disso também. Nós estamos vendo nos
1150 noticiários a quantidade de passarinhos que prende, solta e não volta para o mesmo
1151 lugar que ele veio. Essa estabilização acho, não acredito não. Agora, o monitoramento
1152 sério eu acho que tem que ser cobrado. – José Hermano – Representante Comitê de
1153 Bacia – Na verdade, provavelmente e improvavelmente, nós vamos sempre na casa do
1154 provável. Essa fauna nova que apareceu está fugindo. O monitoramento que se pede é
1155 para ver para onde eles estão fugindo, quem está fugindo, para onde, pode fugir? Nós
1156 estamos atendendo a isso. Chegou lá e não foi passear. Não foi de malinha.
1157 Provavelmente está fugindo de alguma área que era natural dele e que por algum
1158 motivo, não estou aqui discutindo o motivo, não estou nem falando quais os motivos
1159 que são errados ou certos. Eu não estou discutindo isso. Fugiu. É por isso que se pede
1160 para cuidar dessa precisão maior de estudos. É para nós não cometermos esse tipo de
1161 problema. Pode também. Tem gente que carrega passarinho. Nós sabemos. Só estou
1162 dizendo o seguinte. Só estou querendo colocar que o mais provável geralmente é que se
1163 foge de uma área e vão para outras. Não estou invalidando nada. Só estou corrigindo a
1164 colocação. – Francisco – Representante Ministério Público – Eu queria fazer só uma
1165 pergunta para o pessoal da equipe técnica para nós liquidarmos essa questão. Isso vai.
1166 Enfim. Considerando essa afirmação constante no parecer único de que não houve essa
1167 estabilização dessa curva e que novas espécies podem ser encontradas. É possível
1168 afirmar com certeza absoluta que as medidas de controle hoje previstas estão
1169 absolutamente adequadas para a realidade atual e para essa outra realidade de incerteza?
1170 Porque no meu ponto de vista essas medidas de controle só existem em relação à
1171 realidade concreta. Uma realidade que ainda não é concreta, que ainda não foi
1172 devidamente esclarecida não pode ter medida de controle adequada, mas é a pergunta
1173 que eu estou fazendo para o pessoal da SUPRAM. – Silvestre – SUPRAM ASF – Com
1174 relação à questão dos estudos. A questão da curva tende a estabilizar e aqui fala que
1175 foram levantadas novas espécies pelo método Jackknife seriam 15 espécies. Trata-se de
1176 uma área bastante antropizada na questão de cultura de bovinocultura. Quando nós
1177 chegamos no empreendimento primeira parte do empreendimento é totalmente área de
1178 pastagem, área de bovinocultura e esse fragmento florestal está na entrada de uma
1179 fazenda. Quando você começa a descer para chegar na propriedade lá embaixo que
1180 também é uma propriedade de bovinocultura. Você pega ali um cerrado bem, começa a
1181 ter uma característica de cerrado com transição de campo sujo. Você tem uma área de
1182 entorno que essas espécies de imediato na construção do empreendimento elas tem
1183 condições de migrar para as áreas próximas ali, porque é bem divisa dos municípios de
1184 Piracema com Desterro de Entre Rios. É uma área bem montanhosa. De imediato as
1185 espécies que estão ali pela quantidade delas, pela antropização, pela área estar bastante
1186 caracterizada como bovinocultura os programas de monitoramentos que foram
1187 propostos tendem a atender ao que está sendo solicitado. – Francisco – Representante
1188 Ministério Público – Silvestre, eu preciso ter certeza. Tendem ou atendem? O a faz toda
1189 a diferença. Tendem ou atendem? Por que tender para mim eu invoco o princípio da



1190 precaução, da prevenção também, enfim. Na dúvida não tem como conceder a licença.
1191 O que nós precisamos é. As medidas de controle são adequadas e estão absolutamente
1192 adequadas mesmo considerando essa incerteza? Porque a tendência eu entendi que há,
1193 mas a tendência para mim é pouco. Sobretudo em se tratando de LP mais LI. – Paula –
1194 SUPRAM ASF – Já passo a palavra para o Silvestre logo em seguida. É uma pergunta
1195 capciosa dentro de um estudo de impacto ambiental, porque o EIA, qualquer EIA é um
1196 estudo de diagnóstico e prognóstico ambiental a partir da implantação ou não de
1197 terminado empreendimento. Jamais a equipe da SUPRAM vai conseguir fazer um
1198 parecer técnico, uma equipe técnica de qualquer empreendimento que nós chegemos a
1199 uma certeza absoluta, porque o Meio Ambiente é dinâmico. Da mesma forma que eu
1200 não consegui responder se a Plural teria uma licença de operação concedida porque eu
1201 não tenho o processo em mãos nós também não conseguimos dar certeza absoluta para
1202 nenhum dos pareceres que nós colocamos aqui, Dr. Francisco. Realmente é um estudo
1203 de prognóstico ambiental. Quando o minerador for lá e quebrar a primeira rocha eu não
1204 sei o que vai acontecer como ele também não sabe. Ou um estudo, essa dinâmica dessa
1205 curva, se ela estivesse estabilizada nós poderíamos mesmo assim dar a certeza de que
1206 existem outras condições que não possam aparecer durante o período de licenciamento.
1207 Essa resposta que está sendo cobrada da SUPRAM nós não temos condições de dar não
1208 é nesse momento, é em processo nenhum, porque nós estamos fazendo uma inferência a
1209 partir de um diagnóstico que foi feito. Essa certeza absoluta eu não posso nem deixar
1210 que minha equipe venha aqui no microfone para poder te dar essa resposta. – Francisco
1211 – Representante Ministério Público – Paula, primeiro eu queria deixar claro que a minha
1212 intenção aqui não é fazer perguntas capciosas. Esse termo é um termo pejorativo.
1213 Segunda coisa. Vocês podem não ter certezas absolutas, mas vocês podem ter a maior
1214 certeza disponível. A maior certeza disponível se dá com a estabilização da curva. Em
1215 nenhum momento eu estou pedindo certeza. Se eu falei certeza absoluta, mas a maior
1216 certeza à disposição do órgão ambiental vocês têm obrigação de observar. Essas vocês
1217 têm. A maior certeza neste caso ao que tudo indica, professor, corrija-me se estiver
1218 errado é estabilização da curva. Não vamos falar de certeza absoluta. Vamos falar da
1219 maior certeza disponível. Qual é a maior certeza disponível para gerar a maior
1220 segurança que o órgão ambiental puder ter dentro dessa realidade. A maior segurança é
1221 com a estabilização da curva. – Silvestre – SUPRAM ASF – Conselheiro, nós, a certeza
1222 que nós temos é embasado em estudos de uma equipe técnica que foi no campo que
1223 andou lá, que caminhou e pesquisou. Nós trazemos aqui as conclusões que nos são
1224 apresentadas com a ART. Os estudos que nos foram apresentados falam que os
1225 programas apresentados vão atender, os estudos tendem, atendem aos programas. Vão
1226 atender as propostas mitigadoras. De acordo com o que nós temos nos relatórios, nos
1227 estudos embasados nos estudos que nos ficaram apresentados pelos profissionais
1228 responsáveis sim. Eu queria aproveitar aqui, porque faltou a compensação dos ipês nas
1229 condicionantes. Antes de votar nós gostaríamos que incluísse a condicionante. Se por
1230 acaso o processo for para deferimento. – Nívio Lasmar – Representante da empresa –
1231 Só complementando. Os senhores professores sabem também que como nós estamos
1232 fazendo levantamentos estatísticos obedecendo critérios, volto a dizer, parâmetros, uma
1233 curva pode não estabilizar nunca. É. Considerando o estado de antropização da área essa
1234 possibilidade de fauna, novas faunas, novos elementos. Por isso eu insisto em dizer que
1235 a grande chave disso é o monitoramento e as medidas que esse monitoramento, as
1236 medidas que o monitoramento vai indicar. – Vilma – SUPRAM ASF – Silvestre, só
1237 uma correção de um erro material aqui na pagina 15. Onde se lê 14/09/2014 leia-se



1238 14/09/2009. –Silvestre – SUPRAM ASF – Eu queria acrescentar uma condicionante que
1239 é a compensação dos ipês. Ela não foi contemplada no anexo 1. A condicionante seria
1240 realizar o plantio de 5 mudas de ipês por indivíduos suprimidos georreferenciando cada
1241 uma delas com cronograma de implantação. Prazo para entrega do cronograma 30 dias.
1242 – Túlio – Representante FIEMG- Só aproveitar aqui Silvestre. Solicitar a alteração do
1243 prazo da condicionante número 1. Sei que vocês falam que não, mas eu vou pedir para
1244 colocar em votação de 30 para 90 dias. – Silvestre – SUPRAM ASF – Prazo é
1245 institucional. Se o COPAM deliberar sem problemas. – Não identificou – Para nós
1246 protocolarmos perante o gerente de compensação ambiental eu tenho pedido nos
1247 processos que tem essa condicionante. – Anaximandro – Representante PUC Minas –
1248 Essa condicionante do Silvestre se aprovada, é a sugestão que ela viria na condicionante
1249 10, porque no anexo pula da 9 para a 11. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
1250 Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, temos a proposta da
1251 alteração do prazo da condicionante. Temos já a inclusão da condicionante que eu
1252 acredito que nem precisa ser votada a inclusão da condicionante do ipê. Eu vou colocar
1253 em votação o processo. Depois coloco, caso aprovado, eu coloco em votação as
1254 condicionantes. Coloco em votação o processo, o item 6.1. Processo Ferro + Mineração
1255 S/A. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM permaneçam
1256 como estão. – Francisco – Representante Ministério Público – Manifestação pelo
1257 indeferimento em razão de tudo o que eu já expus aqui nessa oportunidade. – Francisco
1258 de Assis Braga – Representante ABES – Pela insegurança nos levantamentos de fauna.
1259 Eu prefiro votar contra. – José Hermano – Representante Comitê de Bacia – Também
1260 não fiquei a vontade não. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC
1261 Alto São Francisco – Por favor, só levante o braço de novo para eu contar. 1, 2, 3, 4.
1262 Ok. – Capitão Rodrigo – Representante Polícia Militar – Pelos motivos expostos e por
1263 entender que a legislação não permite que essa compensação da reserva legal seja feita
1264 em outra propriedade. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC
1265 Alto São Francisco – **PROCESSO APROVADO** com 4 votos contrários já
1266 manifestados o porquê dos votos contrários. Vou colocar agora em votação a alteração
1267 do prazo da condicionante da apresentação da gerência de compensação ambiental de 30
1268 para 90 dias. Os conselheiros que estiverem de acordo com a alteração desse prazo
1269 permaneçam como estão. – Não identificou – Abstenção do Ministério Público. -
1270 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –
1271 **PRAZO ALTERADO**. Registrada a abstenção do representante do Ministério Público.
1272 Partimos então para o item 7.1. Senhores conselheiros, continuando a pauta vamos para
1273 o item 7. **7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação**
1274 **Corretiva: 7.1 Mineração Belocal Ltda. (Ex - Cia Cimento Portland Itaú) - Lavra**
1275 **a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e**
1276 **pilhas de rejeito/estéril e lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas**
1277 **cársticas com ou sem tratamento e estradas para transporte de**
1278 **minério/estéril e obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas)**
1279 **- Arcos/MG - PA/Nº 02480/2004/027/2013 DNPM 1.468/1946 - Classe 6.**
1280 **Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA.** -
1281 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Há
1282 um inscrito também para fazer uso da palavra. Senhores conselheiros? – Francisco –
1283 Representante Ministério Público – A pergunta, o que eu queria esclarecimento na
1284 verdade é mais uma questão de ordem técnica, porque nós fizemos algumas
1285 ponderações, eu e o professor Francisco, depois foi corroborado pelo Capitão Rodrigo.



1286 Foram 5 indagações e em relação a essas 5 indagações foram apresentados estudos.
1287 Esses estudos passaram agora a sob o crivo do órgão ambiental que se manifestou
1288 quanto a eles. Nós fizemos a primeira indagação foi no seguinte sentido. O órgão
1289 licenciador inclua no processo estudo de relevância nas cavidades naturais referentes à
1290 área da mina Limeira da Mineração Belocal. Correto? A segunda pergunta que me
1291 parece que ficou sem resposta. O órgão licenciador solicite ao empreendedor um novo
1292 estudo que avalie a área de proteção de cavidades naturais do empreendimento. Por que
1293 eu estou dizendo isso? No laudo complementar apresentado pela própria empresa foi
1294 dito que será necessário solicitar o estudo de redução de raio para as cavidades abaixo
1295 descritas, pois, ultrapassaram o limite do avanço da cava do empreendimento em
1296 questão. Esse estudo de redução de raio foi apresentado? – Silvestre – SUPRAM ASF –
1297 O que foi apresentado foi um novo estudo com a nova relevância das cavidades e como
1298 as cavidades passaram que era de baixa relevância que tinha 15 metros de retenção elas
1299 foram classificadas como média voltou para 45. O estudo fala que esse raio é o que tem
1300 que dar proteção para a cavidade, mas que com o avanço da lavra a empresa tem a
1301 possibilidade de propor uma redução desse raio uma vez que ele começa a dar, fazer
1302 sismografia, começa a fazer o monitoramento. Nos estudos fala dessa proposição de
1303 uma redução de raio a partir que a lavra for avançando e que for fazendo o estudo
1304 sismográficos e monitoramentos. Há a possibilidade de reduzir o raio. De pedido de
1305 redução de raio. – Francisco – Representante Ministério Público – A área de influência
1306 nesse raio de proteção das cavernas foi hoje proposto? A partir de qual critério? –
1307 Silvestre – SUPRAM ASF – A partir dos critérios de relevância da cavidade que são os
1308 desenvolvimentos horizontais que foi o que mais questionado nos primeiros estudos. A
1309 proposta foi feita em cima dos critérios de relevância da, de proteção da cavidade, em
1310 cima desse estudo. – Francisco – Representante Ministério Público – A Resolução
1311 CONAMA 347/2004 que rege a matéria diz a respeito das áreas de influência das
1312 cavernas o seguinte. Área que compreende os elementos bióticos e abióticos superficiais
1313 e subterrâneos necessários a manutenção do equilíbrio ecológico e da integridade física
1314 do ambiente cavernícola. Entendimento inclusive eu sentei com a equipe técnica. O
1315 entendimento é de que o simples fato de que uma determinada cavidade seja de baixa,
1316 alta, média ou extrema relevância enfim, isso por si só não é suficiente para delimitar o
1317 raio. Salvo engano, o que foi feito aqui foram apenas 2 raios de proteção. 100 metros
1318 para cavidades de alta relevância e 45 para as de média relevância. Não existe um
1319 critério matemático dizendo que olha, média relevância 45 e alta relevância 100. Elas
1320 têm que ser estudadas considerando todos esses critérios da CONAMA 347. Silvestre,
1321 eu queria saber se essa área de influência que foi delimitada pelo empreendedor
1322 observou a todos esses critérios aqui na medida em que foram estabelecidas apenas 2
1323 raios de forma genérica para todas elas. – Júlio – Representante da empresa – Quanto a
1324 essa questão do raio. Foram avaliados todos os critérios definidos na IN 02 entre eles a
1325 questão da dimensão da cavidade, a questão da bioespeleologia e risco. Foi levantado o
1326 fato que as cavidades foram consideradas daquela relevância. Diante disso, ainda
1327 buscamos dados secundários que é a questão da vibração. É um dado muito importante
1328 da região que mantém a integridade física das cavernas. – Francisco – Representante
1329 Ministério Público – A IN 02 é utilizada para definir a relevância, correto? – Não
1330 identificou- Correto. – Francisco – Representante Ministério Público – Não é isso que
1331 está sendo questionado. O que está sendo questionado é a partir da definição da
1332 relevância das cavidades como foram estabelecidas as áreas de influência aos raios de
1333 proteção? Porque, eu repito, são dois tipos de cavidades. 100 metros para as de alta



1334 relevância e 45 para as de média. Repito. Não existe uma regra matemática para
1335 estabelecer que quando é de alta relevância são 100 metros e quando é de média são 45
1336 metros. Cada uma deve ser analisada a partir desses critérios da CONAMA 347. Eu não
1337 estou questionando como se alcançou a relevância. Eu estou questionando como se
1338 alcançou quantos metros devem ser protegidos em cada caverna. – Júlio –
1339 Representante da empresa – Essa questão foi avaliada com todos os quesitos possíveis
1340 de manter a integridade física da caverna. Esses quesitos além da IN, esses quesitos,
1341 além da IN, eu esqueci de comentar, foi feita toda a avaliação do entorno da preservação
1342 das cavidades. Quanto à questão de umidade que influencia, recurso hídrico, topografia,
1343 fauna no entorno e a questão da preservação da vegetação no entorno para manter
1344 aquele ambiente cárstico íntegro. Não foi só em cima da IN 02. Desculpe. – Francisco –
1345 Representante Ministério Público – Então a pergunta para a equipe técnica da SUPRAM
1346 é no seguinte sentido. O empreendedor apresentou os fundamentos que o levaram a
1347 estabelecer ou a sugerir 45 metros e 100 metros? Os fundamentos? Ele comprovou
1348 cientificamente que 45 metros e 100 metros são adequados? Porque uma coisa, eu
1349 repito, é a definição da relevância. Isso me parece que está completo. Outra coisa é: O
1350 empreendedor comprovou ao órgão ambiental que 45 metros e 100 metros para aquela
1351 ou para aquela outra cavidade são suficientes? Existem fundamentos científicos
1352 deduzidos nos estudos? – Silvestre – SUPRAM ASF – Cientificamente não. – Francisco
1353 – Representante Ministério Público – Esse é o motivo da minha intervenção. Eu estou
1354 solicitando a baixa em diligência do processo para que seja apresentado um estudo em
1355 que o empreendedor diga. Eu estou conservando 45 ou 100 metros de raio de proteção
1356 por causa disso, disso e disso. Eu não estou questionando os 45 ou 100. Pode ser que
1357 eles sejam adequados, mas pode ser que os estudos identifiquem que esse raio tem que
1358 ser maior. – Silvestre – SUPRAM ASF – Nós. Essa questão do raio, aquele número que
1359 tem lá de 250 é um número fictício e nós nos reunimos com o pessoal do CECAV, em
1360 2012, para discutir essa questão de como que seria a área de relevância de uma
1361 cavidade. Foram 2 dias de discussões e nós não chegamos numa conclusão de qual seria
1362 o ideal, porque tem vários critérios envolvidos para cada relevância de cavidade. A
1363 proposta, nós temos legalmente os 250 metros que está na legislação. A partir do estudo
1364 que nós pedimos da IN 02, estudo de relevância de cavidade nós pedimos essa proposta
1365 de raio, de redução de raio para poder viabilizar o empreendimento, porque se nós
1366 formos considerar a região de Arcos e Pains são cavidades uma ao lado da outra e acaba
1367 não tendo condição de ver. – Francisco – Representante Ministério Público – Deixando
1368 bem claro mais uma vez. Eu não estou questionando aqui a metragem. Eu não sei se. O
1369 fato é que eu não tenho elementos suficientes técnicos dentro do processo para saber se
1370 essa metragem é adequada ou não. Se fosse 250 metros estaria atendido. Como está
1371 sendo proposto 100 e 45 eu preciso ter fundamentos para saber se isso é adequado ou
1372 não. Eu quero só o fundamento. Se o empreendedor apresentar o fundamento e a
1373 SUPRAM se der por convencida que 45 metros ali é adequado. Agora não. Hoje foi
1374 apresentado 45 metros e ninguém sabe o porque. 45 ou 100 metros. Ou melhor, o
1375 empreendedor deve saber o porque mas isso não foi apresentado documentalmente. Eu
1376 estou questionando. Eu sei dessa dificuldade de estabelecer raio de proteção de
1377 cavidade. Eu sei disso, mas é preciso que o raio de proteção seja estabelecido com
1378 fundamentos técnicos. A SUPRAM lendo esses fundamentos técnicos vai verificar se
1379 ela convence ou não. Pode ser 45 como pode ser 250, 200, 170. – Silvestre – SUPRAM
1380 ASF – Essa resposta matemática eu acho que nós não vamos ter. Nós temos também,
1381 conselheiro, a IN 30 do MMA que permite a supressão de cavidades de média, baixa e



1382 alta relevância. Nós ainda não trouxemos nenhum caso de supressão de cavidade aqui
1383 apesar de já terem entrado dentro da SUPRAM alguns pedidos, porque é uma discussão
1384 ainda muito ampla. Porque não vai ter esse número fictício que vai chegar
1385 matematicamente. Assim, é muito difícil dar essa resposta concreta. – Túlio –
1386 Representante FIEMG – Só tirar uma dúvida aqui. Esse processo entrou em dezembro.
1387 Depois teve uma reunião da equipe do empreendimento com a equipe do Ministério
1388 Público onde foi questionada a situação das cavidades desses raios de proteção. Esses
1389 estudos quando foram feitos nessa última reunião que foi em dezembro, teve a reunião,
1390 depois esses estudos que foram apresentados para o Ministério Público e para a
1391 SUPRAM. Foi solicitado o adendo para essa reunião, porque o Ministério Público pediu
1392 por escrito, mas o Ministério Público já estava ciente dessa situação. Porque na
1393 apresentação da documentação para o Ministério Público sobre essa situação da área, o
1394 Ministério Público já não fez a solicitação na época para depois no adendo já constar
1395 essa informação? – Francisco – Representante Ministério Público – Respondo. Porque a
1396 SUPRAM poderia no próprio adendo dizer fundamentadamente e tecnicamente que
1397 aqueles raios de proteção são adequados. Isso não foi dito. – Túlio – Representante
1398 FIEMG – Mas a equipe técnica que fez o questionamento do Ministério Público já não
1399 poderia ter dado esse respaldo para você já trazer isso ao invés de aguardar? Teria um
1400 posicionamento da equipe técnica do Ministério Público em relação a isso? – Francisco
1401 – Representante Ministério Público – A equipe técnica do Ministério Público não
1402 substitui, não tem a pretensão de substituir o órgão licenciador. É por isso que nós
1403 pedimos sempre a manifestação da porque muitas das vezes a SUPRAM vai se
1404 manifestar e vai suprir o que a equipe técnica está dizendo. Agora, o que os senhores
1405 estão me dizendo é fomentando reuniões paralelas entre Ministério Público e
1406 empreendedor a revelia do conselho. Isso nunca vai acontecer, porque nós respeitamos a
1407 URC. – Túlio – Representante FIEMG – Não é isso que eu estou querendo dizer. Estou
1408 querendo dizer que a equipe técnica que fez a solicitação do Ministério Público não teve
1409 um posicionamento dela. Deixar o posicionamento dela ser contrário ou igual ao da
1410 SUPRAM. Eu entendo que você já me falou a mesma coisa na última reunião sobre
1411 equipe Ministério Público, SUPRAM. O que nós temos que nos embasar é na equipe da
1412 SUPRAM. O que eu quero entender é o seguinte. Se a equipe técnica do Ministério
1413 Público teve algum posicionamento em relação a isso. É só isso que eu quero saber.
1414 Quero saber se está batendo com o negócio ou não. – Francisco – Representante
1415 Ministério Público – Túlio, primeira coisa. Quem está presente aqui não é a equipe
1416 técnica. É o Francisco, promotor. O que tem que ser avaliado aqui é se o Francisco,
1417 promotor, acha que foi convincente. Eu, Francisco, promotor, acho que não foi
1418 convincente porque não existem fundamentos técnicos declinados que possibilitam.
1419 Silvestre, eu entendi perfeitamente a sua palavra. Acho que não tem matemática. Não
1420 tem matemática, mas para que haja uma segurança na definição dessa metragem é
1421 preciso que haja um estudo demonstrando porque 45? Por que 100? É só isso que nós
1422 queremos. – Fernando – Representante da empresa – Com licença. – Não identificou –
1423 Pois não. – Não identificou – Esses raios propostos já são com a margem de segurança.
1424 Você analisa todas as variáveis e tem uma margem de segurança. 45 e 100 metros. –
1425 Francisco – Representante Ministério Público – Fernando, eu acredito nisso. Só que eu
1426 preciso de um estudo que me comprove. – Júlio – Representante da empresa – Gostaria
1427 de... – Não identificou – Existem estudos, Júlio. Existem estudos específicos para essa
1428 finalidade para que o empreendedor comprove. Nesse caso aqui 45 metros são
1429 suficientes por causa disso, disso e disso. – Júlio – Representante da empresa – Não



1430 existe um termo de referência para esse tipo de análise. A análise, no caso da IN 02 é
1431 justamente focada para a supressão de vegetação, supressão de cavidades que não é o
1432 caso nesse momento. Vamos para um outro ponto. O plano de lavra da Belocal é
1433 proposto para 4 anos com avanços apresentados dentro desses anos. O estudo de
1434 relevância de cavidade, as cavidades estão no entorno desse plano de lavra, ou seja, só
1435 daqui 4 anos que ela vai chegar a mais próximo possível desse raio de cavidade. O
1436 estudo foi feito preservando toda a vegetação, preservando a luminosidade, avaliando a
1437 luminosidade, a umidade, ao recurso hídrico e toda a fauna envolvida naquele sistema
1438 cárstico. Recomendamos nesse estudo, por exemplo, em foco que o raio de proteção
1439 seria, usaríamos esses raios para todas as cavidades pela margem de segurança e ainda
1440 recomendamos o monitoramento sismográfico do avanço de lavra para garantir que esse
1441 avanço ao longo desses 4 anos garantisse a validade, garantisse essa integridade física.
1442 São os dados que temos hoje. Não existe um número de referência. Não existe uma
1443 metodologia específica para esse tipo de situação. Lembrando que hoje, atualmente, a
1444 Belocal está a mais de 250 metros. Outro ponto. Essa questão que a portaria 887 do
1445 IBAMA fala em 250 metros é um número hipotético que deve ser avaliado. Além disso,
1446 ressaltar que as cavidades podem ser suprimidas mediante compensação. Não é o caso
1447 da empresa nesse momento. – Francisco – Representante Ministério Público – É
1448 possível que esse estudo seja apresentado a título de condicionante, mas condicionado a
1449 intervenção? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
1450 Francisco – Conselheiros, só para adiantar. Tem a condicionante 8 que é a realização
1451 do monitoramento espeleológico. Como foi colocado no próprio parecer que há,
1452 conforme o andamento pode até eles virem a solicitar uma redução maior do mesmo
1453 modo ele pode ser ampliado essa área de influência conforme o monitoramento. Se
1454 identificou algum prejuízo espeleológico ele pode ser também acrescida, porque da
1455 mesma forma que foi colocado 40 e 100, foram colocados os 250. Não é matemático.
1456 Da mesma forma que 250 poderia ser 500. – Francisco – Representante Ministério
1457 Público – Sim. O meu medo, Amilton, é justamente que haja o prejuízo espeleológico.
1458 O que nós estamos querendo é precaver para que ele não aconteça. - Amilton Ferri
1459 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – É a condicionante 8.
1460 – Silvestre – SUPRAM ASF – Promotor, é uma questão, é uma discussão muito
1461 interessante, porque não só esse empreendimento, mas outros virão e outros já
1462 passaram. O que acontece na região é que as empresas começam, as que já vieram para
1463 cá, que já estão monitorando começam a ter dados de sismografia, de monitoramento
1464 das cavidades. Esses estudos são compartilhados com as outras empresas e eles
1465 começam a ter acesso de qual é o limite que consegue ir. Inclusive, tinha uma
1466 proposição de uma pesquisa na área de pegar uma cavidade como modelo para fazer um
1467 estudo científico tirando o fogo para chegar até que raio, com precisão qual raio que
1468 protege essa cavidade. Só que eu não sei se esse estudo foi para frente, que era uma
1469 proposição de um estudo justamente para ter essas respostas. Qual é o raio preciso que
1470 tem, sabe? Já foi levantado isso aqui dentro e tem outras cavidades que já foram
1471 propostas raios de redução que as empresas já estão vendo que vai ter uma diminuição
1472 de raio. Até já fui procurado com essa proposta de redução de raio. O que nos levou aos
1473 estudos, o que foi apresentado pela empresa, relevância das cavidades, estudos
1474 conforme a IN são os que nos baseou a ver que tem uma segurança para a proteção das
1475 cavidades. – Francisco – Representante Ministério Público – Essa competência
1476 absolvida recentemente pelo Estado de Minas Gerais. Até então era competência do
1477 IBAMA. Como o IBAMA durante toda uma vida atuou nesses casos, talvez o Marcelo



1478 possa responder aqui como isso era feito. Existia, Marcelo, estudos de redução de raio?
1479 Os empreendedores apontavam tecnicamente qual era o limite do raio de proteção
1480 sugerido para a proteção de determinada cavidade? – Marcelo Guimarães –
1481 Representante IBAMA – Essa é uma área que era tratada dentro do IBAMA pelo
1482 CECAV na qual eu não tinha muita participação, mas por estar dentro da unidade que
1483 tem técnicos que trabalhavam nesse sentido. Havia sim estudos para a redução desse
1484 raio. Inclusive foram feitos até instruções normativas nesse sentido e quando a coisa
1485 estava caminhando para a alteração isso foi passado para os estados. Daí para frente eu
1486 não sei como que ficou essa questão. – Silvestre – SUPRAM ASF – Tem um outro
1487 empreendimento, conselheiro, que tem concessão de lavra que tinha uma LOC que o
1488 IBAMA tinha anuído, chama Gruta da Ubaldina o raio de 30 metros que foi proposto
1489 pelo IBAMA. Eles já faziam essa redução de raio. – Francisco – Representante
1490 Ministério Público – Gente, eu não estou questionando a metragem. Eu só quero deixar
1491 bem claro que para saber se são 30 metros, 45, 150 ou 250 tem que ter um estudo
1492 fundamentado. Só isso. Eu não estou questionando a metragem. Eu não tenho
1493 competência técnica para fazer isso. Agora o estudo não existe matemática, não
1494 fórmula, mas existe o estudo que demonstra. Olha, para esse caso 45 metros é
1495 suficiente. Para esse caso 200 metros são suficientes. É isso que eu estou querendo. É
1496 esse estudo. Tecnicamente a explicação do porque foram sugeridos 100 e 45 metros.
1497 Agora se são 100 ou 45 ou 50 desde que isso esteja devidamente motivado, chancelado
1498 pelo órgão ambiental, não haja nenhuma excrescência, enfim eu só quero saber,
1499 convencer-me de porquê são 45 e são 100. Porque? Essa resposta eu perguntei. Foi a
1500 primeira pergunta que eu fiz. Silvestre, existe cientificamente, tecnicamente no processo
1501 a comprovação do porque 100 metros ou porque 45 metros? O Silvestre me respondeu
1502 que não tinha. É só essa. Essa apresentação desse estudo que eu quero e o Marcelo já
1503 disse que esses estudos eram apresentados. Ou seja, não estou pedindo nenhum
1504 monstro. – Paula – SUPRAM ASF – Só fazer uma intervenção. Eu acredito que o
1505 Ronaldo até vai fazer no mesmo sentido que nós acompanhamos essa transição do
1506 CECAV, dos processos que estavam no CECAV para as SUPRAM's. Na verdade nós
1507 solicitamos que a metodologia fosse encaminhada também e ela não existia, porque
1508 cada técnico trabalhava de uma forma diferente, com critérios diferentes. Marcelo, até
1509 me corrija se eu estiver errada. Esses estudos não existiam nem na época em que o
1510 órgão federal fazia o licenciamento. Só para deixar claro que dentro do processo de
1511 licenciamento conforme o Silvestre já se manifestou, ele está até aqui querendo se
1512 manifestar novamente. Existem critérios técnicos, não científicos, porque nós não
1513 estamos no mundo acadêmico. Se a pergunta for feita, nós não temos um, por exemplo,
1514 uma defesa de uma dissertação, de uma tese que aprove, que ateste uma metodologia.
1515 Cientificamente nós não temos. Nós fazemos o trabalho com base nos estudos técnicos
1516 que são apresentados hoje. Quais são? O estudo mesmo de paisagem, a análise de
1517 paisagem dos fragmentos, da localização dessas cavidades. O estudo de vibração e o
1518 estudo das relações a partir das relações ecológicas a partir da caracterização da IN 02.
1519 Eu sei que são coisas diferentes, mas a caracterização da IN 02 é imprescindível até para
1520 nós determinarmos o raio que é com esse levantamento, com essa, principalmente da
1521 parte de bioespeleologia e de hidrogeologia que nós vamos conseguir verificar qual
1522 seria o raio de influência dessas cavidades. São esses critérios que nós temos utilizado
1523 para conseguir fazer a redução. Só para exemplificar. Nós temos um caso típico
1524 característico lá em Pains que nós temos uma cavidade, ela já é de máxima relevância.
1525 Nós estamos tentando definir o raio de proteção dessa cavidade. Ela tem um distrito



1526 entre, tem a cavidade, um distrito e a área onde nasce o curso d'água que passa dentro
1527 da cavidade. A questão técnica tem que ser avaliada, porque nessa cavidade
1528 especificamente, apesar de existir um distrito entre a cavidade e o local da nascente, o
1529 que está sendo considerado como raio de proteção da cavidade é inclusive o distrito,
1530 pegando todo o distrito do município, pegando essa área dessa nascente. É uma análise
1531 que ainda não existe uma metodologia, Dr. Francisco, mas que nós temos trabalhado
1532 com dados técnicos para poder estar fazendo essa redução e estar trazendo essa
1533 segurança. O que nós consideramos ser maior do que até a própria fixação de 250
1534 metros que também não tem subsídios técnicos. Nesse caso que eu estou
1535 exemplificando o raio de proteção da cavidade foi muito maior do que os 250 metros.
1536 Nós temos um raio de proteção de quase 3 quilômetros. Nesse processo, pelo que o
1537 Silvestre já explicou, pelo que o consultor também explicou esse critérios de
1538 hidrogeologia, de bioespeleologia, de vibração foram considerados para que nós
1539 conseguíssemos fixar os 45 e os 100 metros. Eu até vou passar para o Silvestre
1540 novamente, porque, enfim, ele analisou o processo. Ele vai saber explicar melhor do que
1541 eu. Minha fala é de uma forma geral. – Silvestre – SUPRAM ASF – Eu tive a
1542 oportunidade de participar de um processo de licenciamento onde o raio da cavidade
1543 não foi fixo. Teve momento que o raio, dependendo da direção que estava era 15
1544 metros, do outro lado era 100. Era um raio amorfo, mas a empresa já operava e ela tinha
1545 os dados sismográficos. Esse novo raio que não era um raio concêntrico, não era um
1546 raio limite definido, ele só foi delimitado, teve essa delimitação a partir do momento em
1547 que foi tendo a sismografia da área. A empresa pode começar a sismografia, de repente
1548 vai ter que ver que ao invés de 45, vai ter que passar para algum raio que é de 45 tem
1549 que passar para 100, porque você pode começar a dar um fogo e de repente esse fogo
1550 pega uma zona de fratura e vai direto para a cavidade. O raio de 45 é um raio que não
1551 vai proteger a cavidade. Vai ter que ser um raio de 100 metros. Para ter uma segurança,
1552 a partir do momento que for tendo o avanço, for tendo o levantamento sismográfico nós
1553 conseguimos chegar no raio definido. Para a proposta de avanço como está longe
1554 atender os estudos. Essa mudança de raio que a empresa fala que vai propor, pode até
1555 ser um raio mais restritivo, maior. Inserir agora como que será isso é só mesmo quando
1556 estiver dando as análises sismográficas, os monitoramentos. – Francisco –
1557 Representante Ministério Público – Para documentar então. A empresa forneceu
1558 elementos suficientes para que vocês chancem que nesse momento o raio de 45 e de
1559 100 metros é suficiente? Essa é a pergunta que eu quero a resposta. É objetiva. –
1560 Silvestre – SUPRAM ASF – No momento sim. A partir do momento que for tendo o
1561 avanço de lavra, tendo novos monitoramentos sismográficos nós podemos tanto pedir
1562 redução para mais ou alterar para menos. – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
1563 Suplente da URC Alto São Francisco – Mais algum conselheiro? Vou colocar em
1564 votação uma vez que já há as condicionantes já na questão de monitoramento. – Túlio –
1565 Representante FIEMG – Presidente, só solicitar rapidinho aqui a alteração da
1566 condicionante 3. A mesma do processo anterior de 30 para 90 dias. Nesse caso é a
1567 condicionante 3. – Ronaldo – Representante CODEMA Pains – Acho que já foi
1568 superado aqui. Só para salientar. Quando da revalidação das licenças ambientais foram
1569 concedidas na região de Pains, região através da operação Pá de Cal as empresas não
1570 tinham licenciamento devido ao problema dessa questão técnica de legislação, questão
1571 da anuência do IBAMA por causa da distância, do raio das cavidades de 250 metros.
1572 Isso foi superado. Foram revalidadas, foram concedidas as licenças. Na época a
1573 anuência do IBAMA para a região lá eu tenho o conhecimento de raio de até 30 metros



1574 de cavidade para todas as cavidades. De acordo com alguns levantamentos de cavidades
1575 com máxima relevância ou baixa relevância e assim por diante. Esses levantamentos
1576 sismográficos a SUPRAM hoje já tem um levantamento da região de Pains, Arcos,
1577 Córrego Fundo que já dá um parâmetro hoje, uma segurança de avaliação, porque as
1578 cavidades, têm várias cavidades lá que estão intactas, estão sendo monitoradas num
1579 universo de 4, 5 anos e tem cavidades lá que tem 30 metros de raio da cavidade. Elas
1580 estão intactas. Uma mudança significativa que teve foi apresentada. Até apresentei para
1581 a Paula numa reunião da SUPRAM e a mudança do tipo de explosivo para o sistema na
1582 linha silenciosa. O sistema da linha silenciosa diminui muito o impacto, a vibração, o
1583 barulho. Essa curva de proteção da cavidade é considerável num raio, num período que
1584 nós apresentamos do universo de 2, 4 sismografias/ano durante um período de 4 anos.
1585 Foi muito considerável. A empresa a qual a Paula falou aqui dos estudos que foram
1586 levantados para definir qual é esse raio de cavidade, a empresa, eu estive até com o
1587 Secretário em Belo Horizonte junto com a Maria Cláudia, ainda foi apresentado um
1588 projeto para fazer essa avaliação para ver o quanto que uma cavidade vai suportar de
1589 vibração. Se é 30 metros, se é 25, se é 20. Só que esse estudo teria que ter a supressão
1590 da cavidade. É a contrapartida da empresa que fez a proposta. Esse estudo foi
1591 apresentado para o Secretário. Depois foi apresentado aqui na SUPRAM. Até o
1592 Presidente da AMPAR está aqui presente. Eu acho que é uma proposta da AMPAR de
1593 estar fazendo esse trabalho na região de Pains para poder ter certeza, porque hoje não
1594 tem pela legislação, não tem a norma específica para mineração, para cavidade. A
1595 legislação que é usada paralela levando em consideração a construção civil, detonações
1596 em prédios, edificações. Quero só deixar aqui para a SUPRAM se quiser reavaliar esse
1597 processo eu acredito que as empresas vão topar essa parada e continuar fazendo esse
1598 trabalho de toda a detonação, fazendo a sismografia e avaliar quantos metros que vai ser
1599 em cada cavidade. – Marcos Veloso – Representante CREA – Ampliando ou
1600 continuando a informação que o conselheiro acabou de falar agora. Essa questão da
1601 integridade das cavernas, pode ser prejudicada em função da quantidade de energia que
1602 a onda sísmica causada pela explosão pode ser transmitida e causar um problema na
1603 caverna. No caso da nossa região, eu sou de lá e conheço, a rocha calcária da nossa
1604 região lá é extremamente fraturada. Essas fraturas amortecem, diminuem imensamente
1605 essa energia da onda sísmica causada pelas explosões. Essas explosões já existem na
1606 nossa região há muitos anos. Eu as conheço desde quando eu já estava na minha meia
1607 idade ou mais novo. As várias cavernas que existem lá nunca são atingidas, porque a
1608 vibração é amortecida. É uma característica da nossa região. Tanto é que esses raios de
1609 proteção que existiam de 20 metros, 25, 30 metros que foram estudados, eram
1610 perfeitamente, funcionavam. Como não existe um estudo técnico científico para que se
1611 determine isso, o conselheiro está exigindo e não tem como fazer, tecnicamente, pelo
1612 menos eu não conheço, o que ocorre? Seria a experiência. O fato desses acontecimentos
1613 que estão sendo feitos. A SUPRAM tem experiência disso, porque já atende lá há muito
1614 tempo. Eu conheço a região e sei perfeitamente. Nós temos cavernas enormes que tem
1615 explosão numa distância de 100 metros, 50 metros e não atinge. Por causa das
1616 características físicas das rochas de calcário da nossa região. São montanhas
1617 extremamente fraturadas. Esse fraturamento amortece as vibrações. A energia
1618 transmitida pela onda vibratória causada pela explosão é amortecida. A possibilidade.
1619 Eu considero que esse raio determinado pela experiência vivida e por alguns
1620 conhecimentos que eu tenho do assunto é mais do que suficiente para proteger as
1621 cavernas. Nós não temos tido na região destruição à integridade física de cavernas



1622 ameaçadas em função de explosões com distâncias superiores a 100 metros. – Francisco
1623 – Representante Ministério Público – Eu já tinha feito a indagação ao Silvestre, mas a
1624 questão é tão tormentosa que me parece que ele falou exatamente o contrário do que o
1625 senhor falou. Ele falou que se a explosão atinge uma fratura vai direto na cavidade e o
1626 senhor falou que a fratura amortece. Quer dizer. A questão é tormentosa. – Silvestre –
1627 SUPRAM ASF – Conselheiro, o fraturamento da rocha segue um padrão na região que
1628 é praticamente perpendicular. Tem as fraturas que são perpendiculares que servem de
1629 barreira e pode ter aquela fratura que é direcionada diretamente para a caverna. Isso é
1630 uma característica geológica da região. É o padrão de fraturamento. É só mesmo para
1631 esclarecer isso. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
1632 Francisco – Senhores conselheiros, realmente o que nós temos que considerar realmente
1633 é a experiência que vai falar qual seria o adequado e outra coisa é o tipo da rocha. Nós
1634 estamos falando aqui de cavidades naturais subterrâneas em rocha calcária e depois vai
1635 vir rochas de minério de ferro, quartzito. É completamente diferente uma da outra. A
1636 experiência e o monitoramento são essenciais para nós definirmos isso. Eu vou. Eu acho
1637 que está bem discutido. Eu vou colocar em votação primeiro o processo depois eu
1638 coloco em votação a alteração do prazo da condicionante 3. Os conselheiros que
1639 estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM no item 7.1 permaneçam como estão. –
1640 Francisco – Representante Ministério Público – Vou me abster. – Francisco de Assis
1641 Braga – Representante ABES – Também vou me abster. - Amilton Ferri Vasconcelos -
1642 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – **PROCESSO APROVADO.**
1643 Registradas as duas abstenções. Coloco agora em votação a alteração do prazo da
1644 condicionante 3 que é do protocolo na Gerência de Compensação Ambiental de 30 dias
1645 para 90 dias. Os conselheiros que estiverem de acordo com a alteração desse prazo
1646 permaneçam como estão. – Não identificou – Abstenção do Ministério Público. -
1647 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –
1648 **PRAZO ALTERADO** para 90 dias. Registrada a abstenção do representante do
1649 Ministério Público. Seguimos para o processo 8.1. **8. Processo Administrativo para**
1650 **exame da Licença de Instalação Corretiva: 8.1 Cerâmica Henriques e Simião Ltda.**
1651 **- ME - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de**
1652 **cerâmica e outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados**
1653 **ou não classificados - Igaratinga/MG - PA/Nº 17137/2012/002/2013 - Classe 3.**
1654 **Apresentação: Supram ASF. RETIRADO DE PAUTA em 20/02/2014.** - Amilton
1655 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Destaque
1656 representante do Ministério Público e representante do DNPM. – Carla – Representante
1657 DNPM – Eu queria falar sobre o item matérias primas. Processo DNPM que é o
1658 833.378 de 2010 produz a areia e a argila por uma guia só que ano passado em 15 de
1659 outubro o empreendimento foi paralisado. Até eu quem paralisou junto com o Amilton.
1660 Eu acho que deve ser baixado em diligência porque não tem como o fornecedor está
1661 paralisado. O único processo que foi mencionado com o fornecedor foi esse. –
1662 Francisco – Representante Ministério Público – Eu tinha outros destaques, mas a
1663 questão levantada pela Carla é absolutamente prejudicial. - Amilton Ferri Vasconcelos
1664 - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Equipe técnica. Tem alguma outra
1665 proposta? – Silvestre SUPRAM ASF – O empreendedor não está aqui para falar se tem
1666 outro fornecedor ou não. Existem inúmeros fornecedores na região. Em vista que a
1667 matéria prima está embargada. – Francisco – Representante Ministério Público – Só
1668 aproveitando, Amilton. Antes. Esse processo teve uma informação no seguinte sentido.
1669 O empreendimento parece que operava sem estar acobertado por nenhum instrumento e



1670 ele solicitou uma AAF e eis que ele não foi autuado quando ele obteve a AAF, porque a
1671 AAF tem caráter corretivo. Nesse período que ele operou sem licença? Isso não motiva
1672 a autuação? – Stela – SUPRAM ASF – Até a AAF dele está vigente até o dia de hoje. –
1673 Francisco – Representante Ministério Público – Não digo agora, mas antes. A
1674 informação é a seguinte. É informado no PU que empreendimento iniciou suas
1675 atividades em 2011 obtendo a AAF em 2012. Ou seja, ele operou durante um período
1676 sem instrumento próprio e que não houve autuação por operar sem regularização
1677 ambiental, pois a AAF possui caráter corretivo. Não entendi o que uma coisa tem a ver
1678 com a outra. – Paula – SUPRAM ASF – Só para esclarecer, porque o processo será
1679 baixado em diligência de toda forma. A regra para o benefício da autodenúncia é a
1680 mesma. Seja para AAF ou seja para o licenciamento. Se ele obteve, se ele começou a
1681 operação depois de 2008 e ele obteve a AAF depois desse período, ele tem que ser
1682 autuado sim. Se está no parecer nós temos que corrigir como o fornecedor de matéria
1683 prima também. A regra seria a mesma para os dois. – Não identificou – Possivelmente
1684 vai ser lavrado o auto de infração. – Não identificou – Sim. Nós verificamos o que
1685 aconteceu. – Não identificou – Uma outra coisa que também pode ser explicado. Esse
1686 processo foi baixado em diligência, porque num primeiro momento ele foi orientado
1687 para licença de operação corretiva por conta da utilização do pó de balão. Na reunião,
1688 salvo engano, nós identificamos que ele ainda não utilizava pó de balão. Por isso ele não
1689 poderia ser contemplado com a licença de operação corretiva. Agora, eu imaginei que
1690 ele voltava, que o processo voltaria no licenciamento trifásico. LP, LI e LO. Agora ele
1691 foi reorientado para a licença de instalação corretiva. Por que ele foi reorientado para
1692 essa licença de instalação corretiva? Existiam estruturas já construídas para a utilização
1693 do pó de balão? A única alternativa que eu verifico é essa. – Estela – SUPRAM ASF –
1694 Galpão já estava devidamente construído para começar a operar com o pó de balão. –
1695 Não identificou – Essa é a razão pela qual foi o processo orientado para a licença de
1696 instalação corretiva? – Estela – SUPRAM ASF – Sim. – Não identificou – A outra é o
1697 AVCB que não tem. Já fica o sinal piscando o farol. – Anaximandro – Representante
1698 PUC Minas – Eu vi o parecer. Essa questão do funcionamento. Certamente a Paula vai
1699 verificar. Conforme a certidão da JUCEMG. Eu acho estranho. A JUCEMG dizer que
1700 ele começou a operar. Às vezes é simplesmente a formalização do contrato social da
1701 empresa. Isso tem que verificar. Para nós eventualmente superarmos essa questão que a
1702 Carla levantou, não sei se seria possível. Ia adentrar eventualmente no mérito da
1703 discussão que o Ministério Público está levantando, nós não poderíamos condicionar
1704 que ele somente pudesse operar a partir do fornecimento de matéria prima licenciada? –
1705 Carla – Representante DNPM – Não, isso pode. Agora o parecer diz que vai ser
1706 comprado lá do cara. Eu vou, confiro e vejo que é um processo que está paralisado. Eu
1707 acho que eu não me sinto confortável em votar, porque ele já falou que ele vai comprar.
1708 Ele deve ter apresentado para a SUPRAM acordo com fornecedor e eu não vou poder
1709 votar num processo que está dizendo que vai comprar matéria prima ilegal. – Não
1710 identificou – Não, eu entendi. A partir desse princípio da tutela completa da SUPRAM
1711 de fechar toda a cadeia eu entendo. Acho que...e concordo. – Camilo de Lélis André
1712 Melo – Representante FEDERAMINAS – Esse por acaso quando ele prestou essas
1713 informações essa firma ainda não tinha sido fechada? Nesse intervalo do licenciamento
1714 ela foi fechada? Ele tem opção de comprar de outros fornecedores. Eu acho cabível
1715 condicionante sim. Eu não é atrelado de comprar só de um não. Ele. Pois é, mas se você
1716 tiver informado na época que a firma não estava? – Carla – Representante DNPM – O
1717 processo foi paralisado em 15 de outubro de 2013. Eu não sei quando eles



1718 apresentaram. – Paula – SUPRAM ASF – Se fosse o caso, Camilo, de nós termos mais
1719 fornecedores não teria problema, mas nesse caso nós estamos trabalhando com um
1720 único fornecedor. Mesmo que seja nesse momento de análise do processo eu não acho
1721 prudente realmente que nós votemos o processo sem analisar. Eu queria até pedir a
1722 Carla, por gentileza, quando for da nossa região assim para nos comunicar para nós
1723 também encaminhamos para a fiscalização da SEMAD até se for o caso fazer o
1724 cancelamento do ato autorizativo, porque o que acontece? Eles apresentam, eles
1725 continuam apresentando as autorizações. Administrativamente ele está correto, apesar
1726 de estar com as atividades suspensas no DNPM. Toda vez que houver a fiscalização
1727 nesse sentido também, se for possível um e-mail mesmo nós já resolveríamos o caso até
1728 para pedir ao proprietário para que traga novos fornecedores e que aquele que ele
1729 informou está impedido de operar. Não tem o cancelamento da AAF. Ele também fica
1730 irregular sobre esse aspecto. Isso é importante. – Carla – Representante DNPM – No
1731 caso desse empreendimento tem uma guia de utilização para a areia e para a argila. Ele
1732 foi paralisado só a argila. No caso a areia ele ainda pode estar extraído. – Francisco –
1733 Representante Ministério Público – Só aproveitando essa questão da fiscalização e esse
1734 processo também teve alguma coisa relacionada à AAF. Qual está sendo o
1735 procedimento adotado pela SUPRAM nos casos de licença indeferida com relação ao
1736 fechamento do empreendimento ou enfim? Se encaminhado, primeiro. Como a licença
1737 foi deferida o empreendimento não está mais acobertado por um instrumento. Eu não sei
1738 se é a competência permanece na SUPRAM ou vai para o núcleo de fiscalização. Diante
1739 disso, qual é? Se for para o núcleo de fiscalização se há comunicação com o núcleo ou
1740 se for competência da SUPRAM se há de pronto a designação de uma equipe? – Paula –
1741 SUPRAM ASF – Nos casos das empresas passíveis de Autorização Ambiental de
1742 Funcionamento, quando nós recebemos qualquer denúncia nós encaminhamos para o
1743 núcleo de fiscalização para que o núcleo de fiscalização proceda a fiscalização no local
1744 e já lavre o auto com suspensão de atividades e a pena restritiva de direito e
1745 cancelamento da AAF. Ela volta o auto de infração, uma cópia do auto de infração para
1746 a SUPRAM, que a SUPRAM faz o cancelamento da Autorização Ambiental de
1747 Funcionamento. Nos casos dos processos de licenciamento que são indeferidos pelo
1748 conselho, se o empreendedor não procurar a SUPRAM para assinatura de um Termo de
1749 Ajustamento de Conduta, a atividade é suspensa. Nós já lavramos o auto de infração
1750 com a suspensão de atividade, mas geralmente no caso dos processos de licenciamento
1751 onde é possível a assinatura do TAC, o empreendedor até nos procura antes da reunião
1752 para nós já montarmos uma proposta de TAC para que ele não opere dia nenhum sem
1753 ter um instrumento. – Não identificou – Mas isso é competência da SUPRAM? – Não
1754 identificou – Isso é competência da SUPRAM. – Não identificou – Mesmo não havendo
1755 uma licença? Vamos dizer assim? – Não identificou- Sim. Sim. Porque apesar dele. No
1756 caso da Plural que está na pauta hoje e seria um bom exemplo. No caso da Plural apesar
1757 dela não ter uma licença ela seria passível de um novo licenciamento. Como um fato foi
1758 recorrente de outro por um julgamento pelo indeferimento a competência seria nossa. Se
1759 fosse um empreendimento que não tivesse nenhum tipo de processo de licenciamento e
1760 que não estivesse vindo de um histórico de arquivamento ou de indeferimento a
1761 competência seria da fiscalização. – Marcelo Guimarães – Representante IBAMA – Sei
1762 que não é o momento, mas aproveitando nesse gancho, como que ficou a situação do
1763 Aterro Sanitário de Campo Belo que nós temos informação de que continua operando.
1764 A licença foi indeferida aqui no COPAM. – Paula – SUPRAM ASF – Nós já estamos
1765 em contato com o município de Campo Belo. Nós não conseguimos. Eu não assinei o



1766 TAC, Termo de Ajustamento e Conduta com eles porque eles estão próximos ao
1767 aeroporto. Não tem anuência do COMAR. Eles estão operando hoje sem o processo de,
1768 sem o respaldo de nenhum tipo de instrumento, de TAC ou licença. Eles já estão
1769 providenciando uma outra área para poder implantar o aterro novo. Só que a situação
1770 fática, Marcelo, para nós é até difícil porque a área hoje suspender. Nós já
1771 encaminhamos para a fiscalização, eles vão fazer a suspensão do processo. Nesse caso
1772 eles que vão para poder fazer a suspensão das atividades. Só por outro lado tem a
1773 questão do município que hoje a área que está recebendo esses resíduos é uma área
1774 adequada. Apesar de não ter licença é uma área tecnicamente capaz de receber. Se nós
1775 suspendermos a atividade dessa área também nós criaríamos uma possibilidade para o
1776 depósito irregular dos resíduos sólidos do município. Nós estamos tentando trabalhar
1777 com o município e se possível assinar um TAC mesmo que precariamente, mesmo sem
1778 a anuência do COMAR para ver se nós resguardamos essa operação e não cria novas
1779 áreas irregulares. – Não identificou – Obrigado. - Amilton Ferri Vasconcelos -
1780 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, devido aos
1781 fatos vou baixar em diligência para que a SUPRAM tome as providências necessárias.
1782 **PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** Passamos para o item 10.1. **10.**
1783 **Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação: 10.1 J.G.S.A**
1784 **Serviço Reciclagem e Aproveitamento Industrial Ltda. - Reciclagem ou**
1785 **regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados e**
1786 **depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para**
1787 **reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto**
1788 **embalagens de agrotóxicos - Itaúna/MG - PA/Nº 04172/2012/002/2013 - Classe**
1789 **5. Apresentação: Supram ASF.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente
1790 da URC Alto São Francisco – Destaque representante do Ministério Público. – Sílvia –
1791 Representante Município de Divinópolis – Senhor presidente, eu queria pedir permissão
1792 para me retirar em virtude de outro compromisso. - Amilton Ferri Vasconcelos -
1793 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Obrigado. – Francisco –
1794 Representante Ministério Público – Eu vou levantar uma questão. Primeiro se
1795 aconteceu ou não. Se aconteceu quais são as providências, enfim, como o processo fica
1796 a partir disso. Está informado aqui no parecer único que o estudo ambiental foi
1797 elaborado por uma empresa sendo a técnica em Meio Ambiente, tem aqui o nome,
1798 responsável pela equipe técnica com a Anotação de Responsabilidade Técnica anexada
1799 aos autos. Essa mesma técnica em Meio Ambiente é responsável ambiental pela
1800 instalação do empreendimento. Essa é uma informação que eu não tinha, mas que me
1801 foi repassada pela minha equipe técnica que são engenheiros e tem essa informação. O
1802 senhor representante do CREA pode me confirmar isso. Isso aqui é uma orientação
1803 extraída do manual de orientação de atuação do profissional na área ambiental do
1804 CREA. Os profissionais de nível técnico ou tecnólogos podem compor equipes
1805 multidisciplinares para serviços na área ambiental atuando sob a supervisão de um
1806 profissional de nível superior de formação plena, registrando ART's de suas atividades
1807 e atuando nas suas respectivas áreas conforme a sua formação. Primeira conclusão que
1808 nós chegamos é de que o tecnólogo pode compor equipe, mas ele tem que estar sob a
1809 supervisão de um profissional de nível superior. Vírgula, mas ele tecnólogo não tenha
1810 atribuição para coordenação de equipes e nem para a elaboração isolada de documentos
1811 para o licenciamento ambiental. Estou perguntando isso porque no parecer único, repito,
1812 está descrito que o estudo apresentado PCA foi elaborado pela empresa “x” sendo a
1813 técnica “y” responsável pela equipe técnica com Anotação de Responsabilidade



1814 Técnica. Além de ser responsável pela equipe com a apresentação dos estudos ela
1815 também é responsável pela instalação do empreendimento. Está aqui na folha 2 do
1816 parecer. É uma informação delicada. Primeiro eu queria essa comprovação, essa
1817 confirmação se existe a supervisão de profissional de nível superior. Sei que é uma
1818 situação nova que eu estou trazendo, mas enfim, é dever de ofício fazê-lo. – Marcos
1819 Veloso – Representante CREA – Senhor promotor, o CREA editou há cerca de 3 ou 4
1820 anos uma norma técnica para o Meio Ambiente. A norma diz isso que você retratou ai.
1821 Na ocasião eu trouxe alguns exemplares e distribui aqui inclusive para a SUPRAM,
1822 para o representante do Ministério Público da ocasião. O caso que pode ter acontecido é
1823 o seguinte: O fato de um técnico ser o responsável técnico de uma empresa ou do
1824 empreendimento não quer dizer que seja ele quem tenha coordenado isso tudo. Fala? Se
1825 fala realmente não estaria de acordo com a norma. Há caso, por exemplo, que o técnico
1826 tem um conhecimento tão grande ou até maior que um profissional de nível superior.
1827 Fica mesmo na fase burocrática. Nós condenamos o trabalho de um técnico que tem
1828 experiência, que tem conhecimento nós não poderíamos, tendo em vista que ele pode ter
1829 uma experiência muito maior, mas a norma determina isso. É onde eu digo que sempre
1830 a burocracia dificulta as coisas, cria alguns problemas que acabam prejudicando sem a
1831 necessidade. A norma é isso mesmo que você disse. – Francisco – Representante
1832 Ministério Público – Só complementando. Em nenhum momento eu estou colocando
1833 em cheque a credibilidade a qualidade do trabalho. Não é isso que está sendo dito na
1834 esteira do que o senhor falou. Até porque todos nós que já frequentamos os bancos de
1835 faculdade sabemos que muitas vezes a qualificação de um determinado professor não
1836 faz com que ele seja o melhor professor. Em nenhum momento eu estou colocando em
1837 questão a qualidade dos trabalhos. Eu estou colocando em questão justamente uma
1838 orientação para que os trabalhos estejam devidamente legitimados inclusive pelo órgão
1839 de classe. Eu levantei essa questão só porque diz no parecer único. O estudo ambiental
1840 elaborado pela empresa tal sendo a técnica tal responsável pela equipe técnica com a
1841 Anotação de Responsabilidade Técnica. Além disso, responsável também pelo
1842 empreendimento. Se ela pode ser responsável ou não pela instalação do
1843 empreendimento eu não sei, porque a norma diz pelos estudos. Em nenhum momento há
1844 qualquer intenção de colocar em cheque a credibilidade da qualidade dos trabalhos, mas
1845 é nosso dever e ofício levantar essa questão para que ela seja devidamente esclarecida.
1846 Se ela for devidamente esclarecida está ótimo. - Amilton Ferri Vasconcelos -
1847 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Há um inscrito para fazer uso da
1848 palavra. – Michele – Representante da empresa – A Eliana é técnica em Meio
1849 Ambiente. Ela é responsável pelo gerenciamento ambiental da empresa e quem é
1850 responsável pelo empreendimento, implantar o empreendimento é o Robson. Ele é
1851 arquiteto. – Francisco – Representante Ministério Público – Mas tem aqui o nome da
1852 empresa, o nome da técnica e dizendo que ela é responsável pela equipe técnica. O que
1853 está em jogo aqui é quem foi responsável pela elaboração dos estudos? Porque a norma
1854 diz elaboração dos estudos. Eu nem sei, Marcos, se para ser responsável pelo
1855 empreendimento pode ser técnico ou não. Aí pode. Responsável pelo empreendimento
1856 pode ser técnico. O que não pode é o técnico ser responsável pela elaboração dos
1857 estudos. Vou ler a norma de novo. Os profissionais de nível técnico ou tecnólogos
1858 podem compor equipes multidisciplinares para serviços na área ambiental atuando sob a
1859 supervisão de profissional de nível superior de formação plena, registrando ART de
1860 suas atividades e atuando nas suas respectivas áreas conforme a sua formação, mas não
1861 tem atribuição para coordenação de equipes e nem para a elaboração isolada de



1862 documentos para o licenciamento ambiental. Coordenação de equipes é que não pode
1863 acontecer. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
1864 Francisco – Eu estou vendo aqui a situação de que ela foi responsável pela equipe.
1865 Conforme informado existe um profissional de nível superior que atua no
1866 empreendimento na questão da implantação. De repente nós poderíamos propor a
1867 inclusão de uma condicionante de que apresentasse uma ART do profissional que
1868 supervisionou a responsável. – Francisco – Representante Ministério Público – Mas
1869 assim, seria acobertar uma coisa que não aconteceu. O que nós precisamos saber é. Os
1870 estudos foram realizados sob a supervisão de quem? Até agora o que está dizendo aqui é
1871 que os estudos foram realizados sob a responsabilidade da técnica. Pois é. Isso que tem
1872 que esclarecer. A técnica ou alguém tem que chegar aqui e falar. Quem coordenou os
1873 estudos? Foi um profissional de nível superior. Ela elaborou, compôs a equipe, mas não
1874 foi ela quem coordenou. O que está no parecer é que ela foi responsável pela equipe
1875 técnica. Realmente por isso que eu estou querendo um esclarecimento. – Wellington –
1876 Representante SEAPA – Eu até queria ver com o CREA. Ela falou que o responsável
1877 pela obra é o arquiteto. Eu queria saber se a atribuição do arquiteto o licenciamento
1878 ambiental. Aqui está falando do licenciamento ambiental. Por exemplo, eu sou
1879 agrônomo. O CREA, hoje até o arquiteto parece que não é mais da nossa área, Marcos?
1880 – Marcos Veloso – Representante CREA - Realmente a norma nessa parte, no caso
1881 aqui estou observando, é um pouco omissa de não definir que seja um profissional de
1882 nível superior da área ambiental. Não define. – Francisco – Representante Ministério
1883 Público – Não estou discutindo isso. Não vou entrar nesse detalhe não. Outra,
1884 Wellington, não é o responsável pela obra, pela implantação, porque segundo o que o
1885 Marcos está informando esse pode sim ser um técnico. É o responsável pelos estudos. A
1886 questão são os estudos. Porque, repito, um técnico pode ser o responsável técnico pelo
1887 empreendimento, mas ele não pode ser o único responsável ou não pode coordenar uma
1888 equipe responsável pelos estudos. - Luis Henrique – Representante da empresa – Como
1889 a Michele falou quem acompanhou o processo de instalação foi o Robson e eu como
1890 proprietário da empresa também sou formado em engenharia. Eu acompanhei e eu
1891 também tenho o nível superior. Além da parte técnica que foi acompanhada pelo pessoal
1892 da SEL que é a consultoria, eu que também tenho formação superior e o Robson
1893 acompanhamos a instalação. A instalação não foi... - Amilton Ferri Vasconcelos -
1894 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – E pelos estudos apresentados
1895 alguém supervisionou a técnica que foi responsável pelos estudos? – Não identificou –
1896 Supervisionou. O Robson com a ART, com as devidas ART's. Além de mim. –
1897 Francisco – Representante Ministério Público – Só pegar o processo. Vamos olhar o
1898 PCA. Quem assinou o PCA. Tem o responsável, coordenação e tal. Vai estar escrito. –
1899 Paula – SURPAM ASF – Nesse sentido nós já tivemos muita discussão aqui, Dr.
1900 Francisco, nesse conselho em relação à Anotação de Responsabilidade Técnica. O
1901 professor Francisco também já levantou isso várias vezes e a SUPRAM não faz essa
1902 análise. A responsabilidade pela emissão de uma ART para um profissional que não é
1903 competente e eu vou até pedir muita colaboração do Marcos, porque ela causa, ela pode
1904 causar invalidação de um processo de licenciamento por uma ART que foi emitida
1905 equivocadamente. Nós temos visto isso com muita frequência, Marcos. Levar esse
1906 nosso apelo para o CREA não só aqui nessa regional, em outras regionais também,
1907 ART's sendo emitidas para profissionais que não tem a competência para aquilo que
1908 estão assinando. Como nós não conseguimos fazer o controle disso também. Existe o
1909 conselho justamente para isso, os conselhos existem para isso. Eu peço realmente o



1910 apoio de vocês para que esse tipo de transtorno não aconteça dentro dos processos de
1911 licenciamento, dentro dos estudos ambientais que são feitos por esses profissionais. –
1912 Marcos Veloso – Representante CREA – Paula, sobre essa questão talvez esse fato de a
1913 responsabilidade não ser de vocês e vocês não ficarem tão atentos a isso por não ter essa
1914 necessidade, não porque não queira, mas por não ter a necessidade para tanto. Acredito
1915 que possa ter havido uma falha na hora de não mencionar que o estudo foi monitorado
1916 por um profissional de nível superior. Eu não sei a assinatura da questão. É só nos casos
1917 disso e nos casos de dúvida pode me consultar e o que eu puder ajudar eu estou pronto
1918 para ajudar. – Paula – SUPRAM ASF – Obrigada. Realmente não existe essa
1919 supervisão. Nós colocamos especificamente o que está na ART. Nós vamos até pegar o
1920 processo para poder analisar, mas se não houve a supervisão de, se nós não
1921 mencionamos isso no processo é possivelmente, no parecer é possivelmente que não
1922 existe no processo. Estela? – Estela – SUPRAM ASF – De acordo com a ART a
1923 responsável pelo PCA realmente é a técnica em Meio Ambiente. – Paula – SUPRAM
1924 ASF – Se nós não. Essa ART está válida. Nós não temos competência aqui hoje para
1925 poder fazer o cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica que foi emitida
1926 pelo órgão responsável, mas votar o processo também sabendo que existe um
1927 documento com divergência eu acho um pouco arriscado. Ou retira de pauta, porque na
1928 verdade não tem como nós nem retroagirmos, porque ela coordenou os estudos. Então
1929 alguém vai ter que assumir isso por ela. Ela vai ter que apresentar uma nova ART de
1930 uma pessoa que se responsabilize pelos estudos que foram feitos. - Amilton Ferri
1931 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores
1932 conselheiros, nós temos uma situação que eu acredito que conforme informado pode ter
1933 tido sim essa supervisão. Seria possível apresentar uma ART da supervisão, mas do
1934 mesmo modo pode não ter tido. Como há essa dúvida é melhor nós retirarmos de pauta
1935 para que seja sanada essa dúvida. – Renan – Representante da empresa – Só um minuto.
1936 No caso não pode colocar uma condicionante com um profissional que tenha, que possa
1937 assinar o PCA para verificar o processo? Se estiver tudo ok ele assumir essa
1938 responsabilidade? Emitir a ART? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente
1939 da URC Alto São Francisco – É isso que nós acabamos de falar. Se trata de uma licença
1940 de instalação, ou seja, você concedeu uma licença de instalação condicionado a uma
1941 situação que já ocorreu, nós não temos como emitir uma licença para começar a instalar
1942 sendo que nós não sabemos se o profissional supervisionou realmente os estudos ou
1943 não. O problema está sendo nisso. A dúvida. Se nós não tivéssemos a dúvida poderia
1944 sim condicionar e seria trazido. Se o profissional, o Robson estivesse aqui e falado, não
1945 eu supervisionei e eu vou apresentar uma ART, é diferente. Como ele não está presente,
1946 na dúvida nós baixamos em diligência. Desculpe, retira de pauta. – Luis Henrique –
1947 Representante da empresa – Não pode? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
1948 Suplente da URC Alto São Francisco – Não. Está retirando de pauta. Obrigado.
1949 **RETIRADO DE PAUTA.** Seguimos para o item 11.1. **11. Processos Administrativos**
1950 **para exame da Licença de Operação Corretiva: 11.1 Cerâmica Rodrigues e Filhos**
1951 **Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido,**
1952 **exclusive de cerâmica e outras formas de tratamento ou de disposição de**
1953 **resíduos não listados ou não classificados - Igaratinga/MG - PA/Nº**
1954 **02216/2004/003/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF.** - Amilton Ferri
1955 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Destaque
1956 representante do DNPM e representante do Ministério Público. – Carla – Representante
1957 DNPM – Esse processo está mais ou menos com o mesmo problema do outro. O



1958 832.743 de 2011 é um licenciamento que foi baixado no DNPM, ou seja, ele já perdeu,
1959 o dono do postulado do processo já perdeu essa área. Inclusive eu vou ter que fazer
1960 vistoria nesse processo porque eu acredito que ele deve estar operando e o
1961 licenciamento dele já foi baixado junto ao DNPM. Ou seja, é um empreendedor
1962 irregular. O fornecedor também. – Silvestre – SUPRAM ASF – Será que tem alguém da
1963 empresa aqui para poder se tem outro fornecedor? – Não identificou- Exatamente. É o
1964 fornecedor também. Mesmo problema. O fornecedor da matéria prima no caso da argila,
1965 o processo já foi baixado, porque nós falamos como é o licenciamento, porque o outro
1966 era uma guia. A guia tinha passado do limite. Ele foi paralisado. Nesse caso é pior. O
1967 empreendedor já perdeu. Foi baixado. O licenciamento dele já teve baixa. Ele também
1968 teria que ter outros fornecedores. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente
1969 da URC Alto São Francisco – Equipe técnica? – Silvestre – SUPRAM ASF – Se não
1970 tem fornecedor. As empresas teriam que estar aqui para poder informar se tem ou não
1971 outro fornecedor. Já que não está nós fazemos o mesmo procedimento do outro. -
1972 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –
1973 **PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA** para averiguação se tem possibilidade ter
1974 outro fornecedor ou não. Passamos para o item 13.1. **13. Processo Administrativo**
1975 **para exame de Inclusão e Exclusão de Condicionantes de Revalidação da**
1976 **Licença de Operação: 13.1 Siderurgia Santo Antônio Ltda. - Siderurgia e**
1977 **elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-**
1978 **gusa - Itaúna/MG - PA/Nº 00354/2004/009/2011. Classe 5. Apresentação: Supram**
1979 **ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco**
1980 – Destaque representante do Ministério Público. – Francisco – Representante Ministério
1981 Público – É uma pergunta rápida, porque aqui nós estamos falando de revalidação de
1982 LO, mas é possível afirmar se esse empreendimento apresentou na época estudo de
1983 impacto ambiental e se foi imposto a ele a compensação do SNUC? – Estela –
1984 SUPRAM ASF – Na época não foi imposta a compensação. – Não identificou- Não?
1985 Então, vou sugerir que seja incluída agora também. – Estela – SUPRAM ASF – Mas
1986 está incluída. É o primeiro item das condicionantes. – Não identificou – Desculpa. Não
1987 é compensação. É EIA RIMA. EIA RIMA. Se foi apresentado EIA RIMA. – Estela –
1988 SUPRAM ASF – Não. – Não identificou – Não foi? Vocês não acham que é o caso de
1989 apresentar o estudo de impacto? – Francisco – Representante Ministério Público –
1990 Porque a compensação do SNUC é imposta nos casos de empreendimentos causadores
1991 de significativo impacto ambiental e o Estudo de Impacto Ambiental é inerente a esses
1992 empreendimentos causadores de significativos impactos. Uma coisa está intimamente
1993 ligada à outra. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
1994 Francisco – Conselheiro, tem a questão da transição que é a época em que se a equipe
1995 constatar mesmo o RCA um significativo impacto o conselho pode sim colocar a
1996 compensação do SNUC. – Paula – SUPRAM ASF – É aquele, nós utilizamos esse
1997 mesmo decreto que retirou a possibilidade de utilizar o critério técnico para a cobrança
1998 da compensação e fixou a determinação de quando nós cobrássemos a condicionante de
1999 compensação ambiental, obrigatoriamente teria que ser apresentado um Estudo de
2000 Impacto Ambiental. Esse mesmo decreto trouxe uma regra de transição que aqueles
2001 processos formalizados até determinado período com RCA e PCA, nós poderíamos
2002 colocar a condicionante sem ter necessariamente o Estudo de Impacto Ambiental. Como
2003 esse processo foi formalizado em 2011 e no próprio decreto é do final de 2011, a equipe
2004 técnica entendeu pela não necessidade de apresentação do EIA RIMA uma vez que nós
2005 estávamos em revalidação, entretanto, o impacto significativo da atividade continua. Por



2006 isso nós estamos cobrando a condicionante de compensação ambiental. Mas eu vou
2007 deixar a equipe técnica responder sobre a necessidade ou não da apresentação de um
2008 EIA. Eu estou explicando o que juridicamente sucedeu nesse período. – Estela –
2009 SUPRAM ASF – Nós entendemos que não tem a necessidade, uma vez que o impacto
2010 já está, já foi todo consolidado, visto que se trata de uma revalidação que a empresa já
2011 opera há algum tempo. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC
2012 Alto São Francisco – Senhores conselheiros? – Túlio – Representante FIEMG – Mais
2013 uma vez solicitar a alteração do prazo da condicionante 18 do adendo. 30 para 90 dias.
2014 A mesma condicionante dos outros dois processos. - Amilton Ferri Vasconcelos -
2015 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Vou colocar em votação o processo
2016 que sugere a exclusão da condicionante 9 e a inclusão das outras 5. Depois eu coloco
2017 em votação a alteração da condicionante 18. Os conselheiros que estiverem de acordo
2018 com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão. – Não identificou – Abstenção do
2019 Ministério Público. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto
2020 São Francisco – **PROCESSO APROVADO** com abstenção do representante do
2021 Ministério Público. Coloco agora em votação a alteração do prazo da condicionante
2022 colocada, condicionante número 18. Apresentação na Gerência de Compensação
2023 Ambiental de 30 para 90 dias. Os conselheiros que estiverem de acordo com a alteração
2024 desse prazo permaneçam como estão. – Não identificou – Abstenção do Ministério
2025 Público. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
2026 Francisco – **APROVADA** a alteração do prazo com abstenção do Ministério Público.
2027 Representante do Ministério Público. Pode, Paula, por favor? – Paula – SUPRAM ASF
2028 – Só para finalizar. Ontem o Marco Antônio encaminhou um convite para os senhores
2029 sobre a Oficina Regional do Plano de Energia e Mudanças Climáticas, é um estudo que
2030 está sendo produzido pela FEAM. Assim como foram feitas as oficinas de
2031 biodiversidade pelo IEF. Ela vai acontecer aqui na nossa regional no dia 12, na FIEMG,
2032 de 8 as 17 horas. Eu faço o convite de todos os senhores. É muito importante a
2033 participação de todos os conselheiros, porque estão atualizados das questões ambientais
2034 da nossa região. Estendo o convite ao público também para que todo mundo compareça
2035 para que possa contribuir na construção nesse Plano de Energia e Mudanças Climáticas.
2036 – **Item 14. Encerramento** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da
2037 URC Alto São Francisco – Obrigado, Paula. Obrigado senhores conselheiros e demais
2038 presentes. Declaro encerrada a 108ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada
2039 Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental. Boa tarde a todos.

2040
2041
2042
2043

Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente das URC Alto São Francisco